



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, TERÇA - FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2016 Nº 142 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	02
Secretaria do Estado de Saúde	16
Secretaria de Estado de Educação	18
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania	19
Sec. de Estado de Justiça	22
Defensoria Pública	23
Secretaria de Estado de Finanças	23
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	28
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	28
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental	48
Departamento de Estradas de Rodagem	
Assembleia Legislativa	
Prefeitura Municipal da Capital	
Prefeituras Municipais do Interior	48
Camaras Municipais do Interior	
Institutos Municipais	
Ineditoriais	52

GOVERNADORIA

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 14 de junho de 2016, MAIANE CORREIA DO ROSÁRIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Administrador do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 14 de junho de 2016, OLÍVIA GRUNEWALD POLLI CADETTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe II, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2016, RICARDO VAGNER PAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Administrador do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2016, MARGARETH CAVALCANTE BATISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Administrador da Casa de Cultura Ivan Marrocos, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de agosto de 2016, NEIMARIO OURIQUE DA CUNHA FILHO, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300015143, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe II do Estádio Aluizio Ferreira de PVH, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de julho de 2016, LUCIANA CARLA DA CRUZ GUIMARÃES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Administrador do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - 6º Andar - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro

Fone: (69) 3216-5907

DECRETO DE 1 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 19 de julho de 2016, RODRIGO DE AMURIM DOS REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe do Estádio Aluizio Ferreira de PVH, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de agosto de 2016, 128ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SUGESPE

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2015 - RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 368/2015/SEPOG

A Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a **Ata de Registro de Preços Nº 212/2015, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 368/2015, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão**, contratação de Empresa ou Consórcio de Empresa Especializada na prestação de Serviço de Transmissão de Dados utilizando protocolo IP e outros, para atender a Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, referente ao **Processo Administrativo 01-1109.00284-0000/2016**, em favor da empresa **OI S/A - CNPJ: 76.535.764/0001-43**, referente ao item **02 (internet dedicado 05 mbps - serviço de internet comunicação dedicada para acesso à rede mundial de computadores nas modalidades terrestres)** no valor de R\$ 12.903,48 (Doze mil, novecentos e três reais e quarenta e oito centavos) conforme previsto no Decreto Federal nº 3931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23.08.2002, alterado pelo decreto federal 7892 de 23 de janeiro de 2013. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 15 de junho de 2016.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente da SUGESP
Matrícula: 300123261

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2016/SUPEL, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2015/SUPEL

O Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - **SEPOG**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a **Ata de Registro de Preços nº 04/2016**, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 324/2015**, em favor da empresa **SANTOS & BARRETO**, com o valor de **R\$. 1.088,50** (Hum Mil, Oitenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), para atender as necessidades da SEPOG, com a realização do evento onde o senhor **Ronaldo Lemos** irá efetuar palestra, conforme previsto na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos nºs. 3.931, de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações 3.722, de 09 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente, com a Lei nº.8.666/93 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 20 de junho de 2016.

Pedro Antônio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto /SEPOG

ERRATA DA PORTARIA Nº 178/GAB/SEPOG, que Designa Servidores para comporem a Coordenação das Câmaras Temáticas do Núcleo Estadual para o Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira/**NEIFRO**.

ONDE SE LÊ:

NOME	CÂMARA TEMÁTICA	LOTAÇÃO	MATRÍCULA
ANDRÉ LUIZ GLANERT	SEGURANÇA	SEGURANÇA	100061561

LEIA-SE:

NOME	CÂMARA TEMÁTICA	LOTAÇÃO	MATRÍCULA
ANDRÉ LUIZ GLANERT	SEGURANÇA	SESDEC	100061561

Porto velho, - RO, 28 de Julho de 2016.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/ 2015, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 00057/2015 (SRP) – PODER JUDICIARIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU DO MARANHÃO

O Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - **SEPOG**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a **Ata de Registro de Preço nº 45, referente ao Pregão Eletrônico SRF nº. 0057/2015, referente ao Processo nº 3751-40.2015** para aquisição de 01 (um) veículo: marca **TOYOTA**, modelo **ETIOS SEDAN XLS**, para atender as necessidades da **SEPOG** no Palácio Rio Madeira, em favor da empresa: **TOYOTA DO BRASIL LTDA**, com o valor de **R\$. 49.990,00** (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais), conforme previsto na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos nºs. 3.931, de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações 3.722, de 09 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 27 de julho de 2016.

Pedro Antonio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº.184/GAB/SEPOG Porto Velho-RO, 27 de julho de 2016.

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 1301.00323-00-2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **NÁDIA EULALIA ANTUNES SILOCCHI**, ocupante do cargo de Secretaria Executiva Regional, CPF nº. 614.955.069-91, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 2.000,00 (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a nota de empenho 2016NE00366 e 2016NE00367, alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.1015	2087	3390-30		1.500,00
04.122.1015	2087	3390-39		500,00
TOTAL				2.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

Pedro Antonio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº.185/GAB/SEPOG Porto Velho-RO, 27 de Julho de 2016.

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 1301.00322-00-2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **ILOIR MIGUEL ALBERT**, ocupante do cargo de Secretário Executivo Regional Rolim de Moura, CPF nº. 150.688.039-87, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 2.000,00 (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a nota de empenho 2016NE00369 e 2016NE00370, alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.1015	2087	3390-30		1.000,00
04.122.1015	2087	3390-39		1.000,00
TOTAL				2.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

Pedro Antonio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIANº. 1641/GAB/CGA/SEGEPPORTO VELHO, 01 DE AGOSTO DE 2016.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 447, de 03.06.2008 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova composição a 1ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – 1ª CSPAD/ SEGEP.

Presidente: RAMON DE SOUZA ALVES

Membro: VERANILCE GONÇALVES VIEIRA

Membro: EDNA SAMARA ANDRADE FREITAS DE LIRA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de agosto de 2016.

PUBLIQUE-SE.COMUNIQUE-SE.CUMPRE-SE.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/SEGEP

SUPEL

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico Nº. 427/2016/KAPPA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço
Processo Administrativo Nº: 16.0004.00154-00/2016/SEJUCEL/RO
Objeto: Aquisição de materiais esportivos (camisa, bolas de futebol, rede, troféus e medalhas) para distribuição gratuita, para atender a I COPA DE FUTEBOL VALE DO JAMARI DE 2016, a pedido da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL/RO.
Valor Estimado: R\$ 83.610,00 Data de Abertura: 12/08/2016 às 09h00min (horário de Brasília - DF).
Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho/RO, 01 de agosto de 2016.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL-RO
Mat. 300059453

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 440/2016/SUPEL/RO, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.13038-00/2016/SEDUC

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte de passageiros em **ÔNIBUS TIPO RODOVIÁRIO CONVENCIONAL**, com o fornecimento por **QUILOMETRO**, para proceder ao transporte dos alunos/atletas, técnicos, dirigentes e acompanhantes, participantes dos **Jogos Escolares Especiais de Rondônia 2016, Fases Única (masculino e feminino)**, conforme especificação completa do Termo de Referência – Anexo I deste Edital. **Com o único item sendo exclusivo para ME/EPP e Equiparados na forma da LC 123/06. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.515,54. DATA DE ABERTURA: 12 de Agosto 2016 às 09h00min** (horário de Brasília). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br **CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373. **EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Maiores informações: telefone (69) 3216-5366, e-mail supel.omega@gmail.com, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia). Porto Velho - RO, 01 de Agosto de 2016.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira-ÔMEGA/SUPEL/RO
Mat. 300131839

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2016/SUPEL/RO, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM"**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.04478-00/2016/SEDUC**

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição, pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), para o período de 12 meses, conforme especificação completa no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. (todos os itens com exclusividade para ME/EPP conforme LC 123/06). **VALOR ESTIMADO: R\$ 822.271,56.** DATA DE ABERTURA: **17 de Agosto 2016 às 09h00min** (horário de Brasília). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. **EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Maiores informações: telefone (69) 3216-5366, e-mail supel.omega@gmail.com, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia). Porto Velho - RO, 01 de Agosto de 2016.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira-ÔMEGA/SUPEL/RO

Mat. 300131839

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 318/2016/SUPEL/RO, tipo "MENOR PREÇO POR LOTE"**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.06111-00/2016/SEDUC**

OBJETO: A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS pela Secretaria de Estado da Educação visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura para eventos sendo: Palco, Equipamento de Som, Equipamento de Iluminação, Grades de Treliças, Tenda Piramidal, Cadeiras Plásticas, Grades de Isolamento e outros, em atenção as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, na realização dos seus eventos, conforme demandas do Gabinete da SEDUC, Diretoria Geral de Educação - DGE e Coordenadoria de Recursos Humanos, no período de 12 meses, conforme especificação completa no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. **VALOR ESTIMADO: R\$ 1.281.206,06.** DATA DE ABERTURA: **15 de Agosto 2016 às 09h00min** (horário de Brasília). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. **EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Maiores informações: telefone (69) 3216-5366, e-mail supel.omega@gmail.com, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia). Porto Velho - RO, 29 de julho de 2016.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro Substituto - Equipe ÔMEGA/SUPEL

Matrícula 300130075

AVISO DE SUSPENSÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2016/EQUIPE-BETA/SUPEL/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-1923.00222-00/2015**

OBJETO: Aquisição de material permanente (SCANNER) para atender a Assessoria Jurídica (ASSEJUR) da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do estado de Rondônia - IDARON/RO.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 006/GAB/SUPEL, de 22 de Março de 2016, publicada no DOE nº 55, de 28 de Março de 2016, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", devido aos pedidos de impugnações não respondidos pela Secretaria interessada. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações sendo eles: DOE - Diário Oficial do Estado de Rondônia, Sistema Comprasnet e ainda no site da SUPEL/RO.

Porto Velho/RO, 01 de agosto de 2016.

FERNANDO N. FERNANDES
PREGOEIRO - EQUIPE BETA/SUPEL/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1420.03415-01/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO - DER

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, que foi cancelado para a empresa EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA o item: 01 - Aquisição de Emulsão Asfáltica RL-1C, pertencente à Ata de Registro de Preços em epígrafe, de acordo com parecer jurídico anexado aos autos, bem como, de acordo com o previsto no Artigo 25, inciso II, do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 02 de Agosto de 2016.

IAN BARROS MOLLMANN

Diretor Executivo Interino

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Gerente do Sistema de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1420.03251-01-2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO PARA EXECUÇÃO EM VIAS URBANAS - DER

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, que foi cancelado para a empresa EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA o item: 01 - Aquisição de emulsão asfáltica - RL-1C, pertencente à Ata de Registro de Preços em epígrafe, de acordo com parecer jurídico anexado aos autos, bem como, de acordo com o previsto no Artigo 25, inciso II, do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 02 de Agosto de 2016.

IAN BARROS MOLLMANN

Diretor Executivo Interino

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Gerente do Sistema de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1411.00120-00-2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIGANTES CM30, RR-1C E CAP 50/70 - FITHA

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, que foi cancelado para a empresa EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA o item: 01 - DERPAV022 Fornecimento e transporte de Asfalto Diluído CM-30, Item: 02 - DERPAV023 Fornecimento e transporte de Emulsão Asfáltica RR-1C e Item: 03 - DERPAV021 Fornecimento e transporte de Cimento Asfáltico CAP-50/70 pertencente à Ata de Registro de Preços em epígrafe, de acordo com parecer jurídico anexado aos autos, bem como, de acordo com o previsto no Artigo 25, inciso II, do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 02 de Agosto de 2016.

IAN BARROS MOLLMANN

Diretor Executivo Interino

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Gerente do Sistema de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1411.00032-00-2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO - FITHA

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi cancelado para a empresa EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA o item: 01 – Fornecimento e transporte de Cimento Asfáltico CAP-50/70, Item: 02 - Fornecimento e transporte de Asfalto Diluído CM-30 e Item 03: Fornecimento e transporte de Emulsão Asfáltica RR-1C, pertencente à Ata de Registro de Preços em epígrafe, de acordo com parecer jurídico anexado aos autos, bem como, de acordo com o previsto no Artigo 25, inciso II, do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 02 de Agosto de 2016.

IAN BARROS MOLLMANN
Diretor Executivo Interino

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 186/2016
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 592/2015
PROCESSO: Nº 01-1109.00541-00/2015

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual Contratação de Empresa especializada na prestação de forma contínua, do serviço telefônico fixo comutado – STFC (fixo/fixo e fixo/móvel), (modalidades local, longa distância nacional, longa distância internacional), envolvendo os serviços de instalação de linhas telefônicas, assinatura básica mensal; tronco digital E1 com 30 canais e chamada franqueada (STFC-0800), através de códigos não geográficos, para atender as necessidades de telecomunicação das unidades administrativas pertencentes ao Governo do Estado de Rondônia, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual Contratação de Empresa especializada na prestação de forma contínua, do serviço telefônico fixo comutado – STFC (fixo/fixo e fixo/móvel), (modalidades local, longa distância nacional, longa distância internacional), envolvendo os serviços de instalação de linhas telefônicas, assinatura básica mensal; tronco digital E1 com 30 canais e chamada franqueada (STFC-0800), através de códigos não geográficos, para atender as necessidades de telecomunicação das unidades administrativas pertencentes ao Governo do Estado de Rondônia, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais – SUGESPE.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e

VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CRONOGRAMA PARA IMPLANTAÇÃO:

A CONTRATADA observará o cronograma de execução conforme os serviços definidos nas alíneas abaixo:

a) Prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da ordem de serviço, para realizar a instalação, configuração e operacionalização dos seguintes serviços contratados: DDG 0800 e linhas analógicas (PABX Virtual e NREs). Em casos específicos, mediante justificativa da contratada devidamente acatada pela contratante, entregue antes de findar o prazo inicial, este prazo poderá ser prorrogado por igual período de 15 dias corridos para instalação. Para instalação de novas linhas, serão consideradas as áreas de tarifação de cada operadora;

b) Prazo de instalação do serviço Feixe E1 30 Canais e 150 ramais serão de 30 (trinta) dias corridos; Em casos específicos, mediante justificativa da contratada devidamente acatada pela contratante, entregue antes de findar o prazo inicial, este prazo poderá ser estendido/prorrogado por igual período, sendo por mais 30 (trinta) dias para a instalação do serviço.

c) Iniciar a prestação do objeto contratado, conforme cronograma no item 4.2 do termo de referência, após o recebimento da Autorização de Execução dos Serviços, devendo, para tanto, realizar os serviços para os quais foi contratada dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente;

d) Após a assinatura do contrato será emitida a respectiva Autorização de Execução de Serviços, somente após a qual estará a empresa apta a iniciar a execução imediata conforme cronograma do item 4.2 deste Termo de Referência, após a data do recebimento.

e) As taxas Habilitação deverão estar inclusos nos preços da assinatura;

7 DO PREPOSTO

7.1. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente junto à CONTRATANTE, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº CPF e do documento de identidade, do e-mail e do telefone (o qual deverá ser da mesma prestadora contratada) por meio dos quais será localizado, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

7.2. O prazo fixado no tópico será prorrogado automaticamente, no caso de prorrogação contratual, por igual período, caso não haja troca de preposto pela contratada.

7.3. Caberá à CONTRATADA acompanhar constantemente a caixa do e-mail fornecido, bem ainda manter permanentemente o telefone apto a receber chamada, arcando com o ônus pela não leitura desses, como também pelo não atendimento às ligações da CONTRATANTE, deixando transcorrer o prazo ora fixado sem atendimento.

7.4. O descumprimento desse prazo ensejará a aplicação de penalidade na forma em que disciplinado neste termo.

7.5. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados, bem como enviar as informações solicitadas pela Contratante.

8 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

8.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

8.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

8.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

8.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

9 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

10 DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA.

Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02; art. 2º, II, “e” e 19, XI da IN 02/2008/MPOG)

10.1. Aos adjudicatários que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Estadual, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais cominações legais, com observância ao devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

10.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na licitação, execução imperfeita, inadimplemento contratual, não veracidade das informações ou mora de execução, erros ou atraso na prestação dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa adjudicatária as seguintes penalidades:

10.3. Advertência escrita – a comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do serviço, determinando que seja sanada a impropriedade e, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

10.4. Multa – que deverá observar os seguintes limites máximos:

- Até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, de acordo com os percentuais previstos na Tabela 1 e as infrações da Tabela 2;
- De 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de não apresentação da garantia no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato;
- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o limite de 10% sobre o valor adjudicado, no caso da adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente, por ocorrência;
- De 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

e) De 30% (trinta por cento) sobre o valor integral do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

10.5. O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Estadual ou ainda, cobrado judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 86, da Lei nº 8.666/93.

10.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

10.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, impedindo o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelos seguintes prazos:

10.8. De 6 (seis) meses, nos casos de:

- Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida; ou
- Prestação de serviço de baixa qualidade.

10.9. De 12 (doze) meses, no caso do descumprimento de especificação técnica relativa ao objeto previsto no contrato.

10.10. De 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- Retardamento imotivado na execução do (s) objeto (s);
- Paralisação da execução dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Estadual;
- Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
- Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Estadual; ou
- Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

10.10. De até 5 (cinco) anos, no caso de licitação na modalidade Pregão, nas situações previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 ou de 2 (dois) anos, nas demais modalidades de licitações.

10.11. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública Estadual pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.

10.12. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com Administração Pública Estadual, por tempo indeterminado, o fornecedor que demonstrar não possuir idoneidade para tanto, em virtude de ato ilícito praticado, conforme dispõe o artigo 26, § 2º, do Decreto nº 16.089/2011.

10.13. O fornecedor será excluído do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP nas seguintes hipóteses, conforme dispõe o artigo 34, inciso II do Decreto nº 16.089/2011:

- Expirado o prazo da suspensão, desde que cumpridas integralmente as punições impostas;
- A pedido do fornecedor declarado inidôneo, decorrido o prazo mínimo de 2 (dois) anos, desde que reabilitado pela Administração Pública Estadual, na forma do disposto no § 3º, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993; e
- Por determinação judicial.

10.14. As sanções de advertência, suspensão e inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a multa, conforme dispõe o § 2º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.15 As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no edital ou no instrumento contratual.

10.16 Não será efetuado qualquer pagamento incontroverso à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.17 O descumprimento das obrigações trabalhistas, penalidades ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se o contratado não incorrer em qualquer inexecução contratual ou não o tiver prestado os serviços a contento.

10.18 A Contratante poderá conceder um prazo para que a Contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação

10.19 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de **faltas leves**, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

10.20 São **exemplos** de infração administrativa penalizáveis, nos termos da legislação a (o):

- Inexecução total ou parcial do contrato;
- Apresentação de documentação falsa;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude fiscal;
- Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

10.21 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

10.22 As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP gerido pela Controladoria Geral do Estado – CGE.

10.23 Também ficam **sujeitas** às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente da licitação:

- Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.24 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, penalidades específicas e proporcionais a gravidade dos eventuais descumprimentos contratuais, de acordo com o Acórdão 1453/2009 Plenário – TCU.

10.25 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do Contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, sem comunicação prévia à Contratante, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05
02	Atraso na ativação dos serviços, até o limite de 02 (dois) dias de atraso.	03
03	Cobrança por serviços não prestados	02
04	Cobrança de valores em desacordo com o contrato	02
05	Não atendimento do telefone de contato, fornecido pela Contratada, para efetuar os registros das ocorrências.	02
06	Atraso na prestação de informações e esclarecimentos solicitados pela Contratante, até o limite de 24 (vinte e quatro) horas de atraso.	05
07	Cobrança por serviços não prestados e tarifas diferentes da contratada	04
08	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	05
09	Deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária, por ocorrência;	02
10	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
11	Deixar de indicar e/ou manter durante a execução do Contrato o Preposto previsto no Edital/Contrato;	01
12	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada, por item e por ocorrência.	01

11 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

11.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.17 É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

11.18 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.19 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.20 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.21 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

12- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

12.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

12.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

12.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

12.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

13.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

13.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

13.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

13.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

13.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

13.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

13.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

13.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

13.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, excluindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

13.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

14. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

14.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

14.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

14.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

14.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

14.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

14.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

15.1. É participante desta ata os seguintes órgãos pertencentes à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

SEDUC – Secretaria de Estado da Educação.

SEJUCEL – Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

SEJUS – Secretaria de Estado da Justiça.

SESDEC – Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

CGE – Controladoria Geral do Estado.

PGE – Procuradoria Geral do Estado.

SEFIN – Secretaria de Estado e Finanças.

SUDER – Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

SEAGRI – Secretaria de Estado da Agricultura.

SEAS – Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

SEPOG – Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

SUPEL – Superintendência Estadual de Licitações.

SEGEPE – Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

JUCER – Junta Comercial do Estado de Rondônia.

AGEVISA – Agência Estadual de Vigilância em Saúde.

CETAS – Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde.

FHEMERON – Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

SUGESP – Superintendência De Gestão Dos Gastos Públicos Administrativos.

FAPERO – Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa.

SEPOAD – Superintendência de Estado de Políticas sobre Drogas.

SEAE – Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

SETUR – Superintendência Estadual de Turismo.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata


RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

PROCESSO Nº 01-1109.00541-00/2015

RESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXO COMUTADO - SUGESP

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 592/2015

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21/07/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 02/08/2016

ITEM	SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	UND	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	QTDE. DE ACESSOS	PREÇOS DE MERCADO UNITÁRIO MENSAL	DIF. %	PREÇOS REGISTRADO UNITÁRIO MENSAL	EMPRESA DETENTORA
1	Local STFC	Assinatura NRes. Comum (Região Metropolitana de Porto Velho (excluindo os distritos), Candeias do Jamari, Ariquemes, Jaru, Ouro Preto D'Oeste, Ji-Paraná, Cacoal, Pimenta Bueno, Vilhena e Brasília-DF).	Unidade	12	489	R\$ 69,62	-10,01%	R\$ 62,65	OI S.A
2	Local STFC	Fixo-Fixo (Região Metropolitana de Porto Velho (excluindo os distritos), Candeias do Jamari, Ariquemes, Jaru, Ouro Preto D'Oeste, Ji-Paraná, Cacoal, Pimenta Bueno, Vilhena e Brasília-DF).	Minuto	1521	489	R\$ 0,13	-15,38%	R\$ 0,11	OI S.A
3	Local STFC	Fixo -Móvel (VC1) (Região Metropolitana de Porto Velho (excluindo os distritos), Candeias do Jamari, Ariquemes, Jaru, Ouro Preto D'Oeste, Ji-Paraná, Cacoal, Pimenta Bueno, Vilhena e Brasília-DF).	Minuto	404	489	R\$ 0,86	-2,33%	R\$ 0,84	OI S.A
4	Local STFC	Assinatura NRes comum Distritos do Município de Porto Velho e demais municípios do Estado de Rondônia.	Unidade	12	487	R\$ 69,62	-10,01%	R\$ 62,65	OI S.A
5	Local STFC	Fixo-Fixo Distritos do Município de Porto Velho e demais municípios do Estado de Rondônia.	Minuto	1521	487	R\$ 0,13	-15,38%	R\$ 0,11	OI S.A
6	Local STFC	Fixo -Móvel (VC1) Distritos do Município de Porto Velho e demais municípios do Estado de Rondônia.	Minuto	20	487	R\$ 0,86	-2,33%	R\$ 0,84	OI S.A
7	Local STFC (PABX VIRTUAL)	Assinatura NRes. Com Ramal Virtual Porto Velho e Ji-Paraná	Unidade	12	605	R\$ 30,00	-10,00%	R\$ 27,00	OI S.A
8	Local STFC (PABX VIRTUAL)	Fixo-Fixo Porto Velho e Ji-Paraná	Minuto	1483	605	R\$ 0,13	-15,38%	R\$ 0,11	OI S.A
9	Local STFC (PABX VIRTUAL)	Fixo -Móvel (VC1) Porto Velho e Ji-Paraná	Minuto	1232	605	R\$ 0,86	-2,33%	R\$ 0,84	OI S.A
10	LDN	Fixo-Fixo Intra-regional Todo o Estado de Rondônia e Distrito Federal	Minuto	952.343	-	R\$ 0,53	-81,13%	R\$ 0,10	OI S.A
11	LDN	Fixo-Fixo Inter-regional Todo o Estado de Rondônia e Distrito Federal	Minuto	278.270	-	R\$ 0,53	-81,13%	R\$ 0,10	OI S.A
12	LDN	Fixo-Móvel Intra-rede (VC2) Todo o Estado de Rondônia e Distrito Federal	Minuto	59.686	-	R\$ 1,37	-75,91%	R\$ 0,33	OI S.A
13	LDN	Fixo -Móvel Extra-Rede (VC3) Todo o Estado de Rondônia e Distrito Federal	Minuto	39.306	-	R\$ 1,43	-76,92%	R\$ 0,33	OI S.A
14	LDI	Fixo-Fixo Todo o Estado de Rondônia e Distrito Federal	Minuto	1302	-	R\$ 1,97	-5,08%	R\$ 1,87	OI S.A
15	LDI	Fixo -Móvel Todo o Estado de Rondônia e Distrito Federal	Minuto	260	-	R\$ 2,17	-3,69%	R\$ 2,09	OI S.A
16	STFC-0800	Assinatura linha 0800 Todo o Estado de Rondônia e Distrito Federal	Unidade	12	16	R\$ 117,81	0,00%	R\$ 117,81	OI S.A
17	STFC-0800	Fixo-Fixo Intraestadual Todo o Estado de Rondônia e Distrito Federal	Minuto	3.000	16	R\$ 0,53	0,00%	R\$ 0,53	OI S.A
18	STFC-0800	Fixo-Fixo Interestadual Todo o Estado de Rondônia e Distrito Federal	Minuto	1.250	16	R\$ 0,59	0,00%	R\$ 0,59	OI S.A
19	STFC-0800	Fixo-Fixo local Todo o Estado de Rondônia e Distrito Federal	Minuto	9.867	16	R\$ 0,13	0,00%	R\$ 0,13	OI S.A
20	STFC-0800	Móvel-fixo Local Todo o Estado de Rondônia e Distrito Federal	Minuto	7.039	16	R\$ 1,02	0,00%	R\$ 1,02	OI S.A
21	STFC-0800	Móvel-Fixo Intra-regional Todo o Estado de Rondônia e Distrito Federal	Minuto	251	16	R\$ 1,53	0,00%	R\$ 1,53	OI S.A
22	STFC-0800	Móvel -Fixo Inter-regional Todo o Estado de Rondônia e Distrito Federal	Minuto	212	16	R\$ 1,58	0,00%	R\$ 1,58	OI S.A
23	Feixe EI de 30 troncos com 150 canais de Discagem Direta Ramal (DDR)	Assinatura Mensal Região Metropolitana de Porto Velho (excluindo os distritos), Candeias do Jamari, Ariquemes, Jaru, Ouro Preto D'Oeste, Ji-Paraná, Cacoal, Pimenta Bueno, Vilhena e Brasília-DF.	Unidade	12	16	R\$ 1.411,34	-100,00%	R\$ 0,01	OI S.A
24	Feixe EI de 30 troncos com 150 canais de Discagem Direta Ramal (DDR)	Fixo-Fixo Região Metropolitana de Porto Velho (excluindo os distritos), Candeias do Jamari, Ariquemes, Jaru, Ouro Preto D'Oeste, Ji-Paraná, Cacoal, Pimenta Bueno, Vilhena e Brasília-DF.	Minuto	583.672	-	R\$ 0,13	-30,77%	R\$ 0,09	OI S.A
25	Feixe EI de 30 troncos com 150 canais de Discagem Direta Ramal (DDR)	Fixo -Móvel (VC1) Região Metropolitana de Porto Velho (excluindo os distritos), Candeias do Jamari, Ariquemes, Jaru, Ouro Preto D'Oeste, Ji-Paraná, Cacoal, Pimenta Bueno, Vilhena e Brasília-DF.	Minuto	484.885	-	R\$ 0,77	-63,64%	R\$ 0,28	OI S.A

26	Feixe EI de 30 troncos com 150 canais de Discagem Direta Ramal (DDR)	Assinatura Mensal Distritos do Município de Porto Velho e demais municípios do Estado de Rondônia.	Unidade	12	8	R\$ 1.411,34	-20,00%	R\$ 1.129,07	OI S.A
27	Feixe EI de 30 troncos com 150 canais de Discagem Direta Ramal (DDR)	Fixo-Fixo Distritos do Município de Porto Velho e demais municípios do Estado de Rondônia.	Minuto	314.284	-	R\$ 0,13	-15,38%	R\$ 0,11	OI S.A
28	Feixe EI de 30 troncos com 150 canais de Discagem Direta Ramal (DDR)	Fixo-Móvel (VC1) Distritos do Município de Porto Velho e demais municípios do Estado de Rondônia.	Minuto	261.091	-	R\$ 0,77	-2,60%	R\$ 0,75	OI S.A
29	Local STFC	Instalação (Região Metropolitana de Porto Velho (excluindo os distritos), Candeias do Jamari, Ariquemes, Jaru, Ouro Preto D'Oeste, Ji-Paraná, Cacoal, Pimenta Bueno, Vilhena e Brasília-DF).	Unidade	1	489	R\$ 131,70	-50,00%	R\$ 65,85	OI S.A
30	Local STFC	Mudança de endereço (Região Metropolitana de Porto Velho (excluindo os distritos), Candeias do Jamari, Ariquemes, Jaru, Ouro Preto D'Oeste, Ji-Paraná, Cacoal, Pimenta Bueno, Vilhena e Brasília-DF).	Unidade	0,1	489	R\$ 131,75	-50,00%	R\$ 65,87	OI S.A
31	Local STFC	Instalação Distritos do Município de Porto Velho e demais municípios do Estado de Rondônia.	Unidade	1	487	R\$ 131,70	-50,00%	R\$ 65,85	OI S.A
32	Local STFC	Mudança de endereço Distritos do Município de Porto Velho e demais municípios do Estado de Rondônia.	Unidade	0,1	487	R\$ 131,75	-50,00%	R\$ 65,87	OI S.A
33	Local STFC (PABX VIRTUAL)	Instalação Porto Velho e Ji-Paraná	Unidade	1	605	R\$ 65,50	-50,02%	R\$ 32,74	OI S.A
34	Local STFC (PABX VIRTUAL)	Mudança de endereço Porto Velho e Ji-Paraná	Unidade	0,1	605	R\$ 135,48	-63,09%	R\$ 50,00	OI S.A
35	Feixe EI de 30 troncos com 150 canais de Discagem Direta Ramal (DDR)	Instalação Região Metropolitana de Porto Velho (excluindo os distritos), Candeias do Jamari, Ariquemes, Jaru, Ouro Preto D'Oeste, Ji-Paraná, Cacoal, Pimenta Bueno, Vilhena e Brasília-DF.	Unidade	18	-	R\$ 1.000,00	0,00%	R\$ 1.000,00	OI S.A
36	Feixe EI de 30 troncos com 150 canais de Discagem Direta Ramal (DDR)	Mudança de endereço Região Metropolitana de Porto Velho (excluindo os distritos), Candeias do Jamari, Ariquemes, Jaru, Ouro Preto D'Oeste, Ji-Paraná, Cacoal, Pimenta Bueno, Vilhena e Brasília-DF.	Unidade	2	-	R\$ 1.000,00	-99,99%	R\$ 0,06	OI S.A
37	Feixe EI de 30 troncos com 150 canais de Discagem Direta Ramal (DDR)	Instalação Distritos do Município de Porto Velho e demais municípios do Estado de Rondônia.	Unidade	8	-	R\$ 1.000,00	-50,00%	R\$ 500,00	OI S.A
38	Feixe EI de 30 troncos com 150 canais de Discagem Direta Ramal (DDR)	Mudança de endereço Distritos do Município de Porto Velho e demais municípios do Estado de Rondônia.	Unidade	2	-	R\$ 1.000,00	-50,00%	R\$ 500,00	OI S.A

DETENTORA

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	OI S.A.
	CNPJ: 76.535.764/0001-43
	Rua: Lavradio, 71 2º Andar, Centro.
	Rio de Janeiro-RJ CEP: 20.230-070
	Fone: (69) 3217-0179/0108 8401-8282
	Email: lucas@oi.net.br
	Lucar Ramos Carneiro
	Representante / CPF: 038.709.216-17

MARCIA CARVALHO GUEDES
 Gerente do Registro de Preços

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
 Superintendente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 360/2016
PROCESSO Nº 01.1712.02903-00/2016

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, ED. PACAÁS NOVOS 2º ANDAR, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de equipamento médico hospitalar - equipamentos para obesos (balança, cama fowler, cadeira de rodas, mesa de exames e outros), visando atender ao Hospital de Base Ary Pinheiro e Policlínica Oswaldo Cruz, da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de equipamento médico hospitalar - equipamentos para obesos (balança, cama fowler, cadeira de rodas, mesa de exames e outros), visando atender ao Hospital de Base Ary Pinheiro e Policlínica Oswaldo Cruz, da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará

condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após emissão da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central/SESAU localizado na Avenida Rio Madeira, 603, Bairro Lagoa – Porto Velho/RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

6.5. Informações através do e-mail: cafii.requisição@gmail.com e telefone: (69) 3216-5759, para entrega, é necessária a realização de prévio agendamento junto ao CAF-II

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia. 8.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.9. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.10. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.10.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.10.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.10.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.10.4. A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.10.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.10.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.10.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos subitens 20.10.1, 20.10.2, 20.10.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.10.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos subitens 20.10.1 e 20.10.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.10.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.10.9.1 por razões de interesse público ou

9.10.9.2 a pedido do fornecedor.

10 UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS

14.1. A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GPCPN.

14.2. A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.

14.3. Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:

14.3.1. Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar amostra do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.

14.3.2. O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferir-lo ou negá-lo.

14.3.3. Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.

14.3.4. Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais a Administração Pública.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

15.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02903-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 360/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 189/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 02/08/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR - EQUIPAMENTOS PARA OBESOS (BALANÇA, CAMA FAWLER, CADEIRA DE RODAS, MESA DE EXAMES E OUTROS) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Balança Antropométrica para obesos - Estrutura em chapa de aço carbono; acabamento em tinta poliuretano branco; tapete em borracha antiderrapante; régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio, divisões de 0,5 cm; capacidade para 300 kg, divisões de 100 g; plataforma na medida de no mínimo 54 x 38 cm; registro de variação de peso de até 100g; cursor em aço inoxidável, pesagem mínima de 2 kg.	3,00	UNIDADE	WELMY	R\$ 940,48	R\$ 900,00	-4,30	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0002	Esfignomanômetro para obesos - Braçadeira em nylon com fecho em metal com circunferência de no mínimo 34 cm a 50 cm; manômetro aneróide com visor graduado de 0 a 300 mmHg; válvula de metal permitindo a retenção e o esvaziamento do ar; bolsa de ar com péra e tubos conectores em borracha sem emendas.	9,00	UNIDADE	PREMIUM	R\$ 99,68	R\$ 90,00	-9,71	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
34.758.599/0001-49	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME	RUA RUI BARBOSA, 1398 - ARIGOLÂNDIA	PORTO VELHO - RO	FABIOLA ESTEVES DA ROCHA	426.073.102-53	(69) 3211 7717/ 8403 8538

CAERD**PORTARIA N. 183/DE/2016**

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Exonerar da portaria nº025/DE/2015, o senhor Jussie da Silva Nogueira, matrícula nº02748-3.

II – Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01.07.2016.

Porto velho, 30 de junho de 2016.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA
Diretor Comercial e de Negócios/ Interino

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 185/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear a senhora, Raísa Alcântara Braga, matrícula nº 9216-2, como membro da Comissão Permanente de Licitação Materiais e Obras – CPLMO, conforme CI nº033/CPLMO/2016.

II – Esta portaria entra em vigor retroagindo do dia 05.05.2016.

Porto velho, 01 de julho de 2016.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA
Diretor Comercial e de Negócios/ Interino

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro – Presidente Interino

PORTARIA N. 186/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, com acréscimo de remuneração, o senhor Jaime da Mota Coelho Neto, matrícula nº 1263-5, como Chefe da Divisão de Apoio Logístico, pelo período de 11.07.2016 a 30.07.2016, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias conforme a CI nº 108/SUAE/2016.

Porto velho, 01 de julho de 2016.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA
Diretor Comercial e de Negócios/ Interino

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro/Presidente-interino

PORTARIA N. 188/DE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, os senhores abaixo relacionados, como gestores do processo nº 1090/15, referente a Aquisição de Placas de Sinalização, conforme CI nº 645/2016/SUGP:

Rogério dos Santos Oliveira, matrícula nº 3060-1 Gestor
Juracino César de Oliveira, matrícula nº 2796-5 Gestor substituto

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta.

Porto velho, 05 de julho de 2016.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e Operacional

FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA
Diretor Comercial e de Negócios/ Interino

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro/Presidente - Interino

PORTARIA N. 233/PRE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Exonerar da Portaria n.159/PRE/15, a senhora Ana Paula de Carvalho Vedana.

II – Nomear a senhora Ana Paula de Carvalho Vedana, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe F, instituído pela Lei nº3.778, de 04 de abril de 2016.

III – Esta portaria entra em vigor retroagindo a 04.04.2016.

Porto velho, 09 de junho de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 234/PRE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Exonerar da Portaria n. 082/PRE/14, a senhora Alessandra Rodrigues de Sousa Silva.

II – Nomear a senhora Alessandra Rodrigues de Sousa Silva, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe I, instituído pela Lei nº3.778, de 04 de abril de 2016.

III – Esta portaria entra em vigor retroagindo a 04.04.2016.

Porto velho, 09 de junho de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 235/PRE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

- I – Exonerar da Portaria n.140/PRE/15, a senhora Tainã Lira da Silva.
II – Nomear a senhora Tainã Lira da Silva, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe B, instituído pela Lei nº3.778, de 04 de abril de 2016.
III – Esta portaria entra em vigor retroagindo a 04.04.16.

Porto velho, 14 de junho de 2016.
IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 236/PRE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

- I – Nomear a senhora Luiza Kedily Roque, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe E, instituído pela Lei nº3.778, de 04 de abril de 2016.
II – Esta portaria entra em vigor retroagindo a 09.06.16.

Porto velho, 14 de junho de 2016.
IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 237/PRE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

- I – Nomear o senhor Matheus Milani Chagas, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe F, instituído pela Lei nº3.778, de 04 de abril de 2016.
II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto velho, 14 de junho de 2016.
IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 238/PRE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

- I – Nomear o senhor Bruno Mouzinho Spinelli, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe A, instituído pela Lei nº3.778, de 04 de abril de 2016.

- II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto velho, 14 de junho de 2016.
IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 241/PRE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

- I – Nomear a senhora Marcia de Oliveira Neiva, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe F, instituído pela Lei nº3.778, de 04 de abril de 2016.

- II – Esta portaria entra em a partir desta data.

Porto velho, 20 de junho de 2016.
IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 242/PRE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

- I – I – Nomear interinamente, com acréscimo de vencimentos, o senhor Luciano Walério Lopes Carvalho, como Diretor Presidente Interino, acumulando a Diretoria Administrativa e Financeira, pelo período de 22 a 23.06.2016.

Porto velho, 21 de junho de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 244/PRE/2016

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 35, inciso IX do Estatuto Social, desta Companhia.

RESOLVE:

- I – Nomear o senhor Erick Patrick Braga Nunes, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe D, instituído pela Lei nº3.778, de 04 de abril de 2016.

- II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto velho, 22 de junho de 2016.

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO~
Presidente interino

Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 242/PRE/2016

PORTARIA N. 245/PRE/2016

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 35, inciso IX do Estatuto Social, desta Companhia.

RESOLVE:

- I – Exonerar da portaria nº164/PRE/15 o senhor Carlos Eduardo de Lima.

- II – Esta portaria entra em vigor a partir de 30.06.16.

Porto velho, 22 de junho de 2016.

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO~
Presidente interino

Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 242/PRE/2016

PORTARIA N. 251/PRE/2016

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 35, inciso IX do Estatuto Social, desta Companhia.

RESOLVE:

- I – Nomear a senhora Tânia Mara Oliveira Martins, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe F, instituído pela Lei nº3.778, de 04 de abril de 2016.

- II – Esta portaria entra em vigor retroagindo a contar de 01.07.2016.

Porto velho, 05 de julho de 2016.

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro/ Presidente – Interino

PORTARIA N. 252/PRE/2016

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear o senhor Alexandre Ubiratan de Oliveira Rios, para desenvolver suas atividades nesta Companhia, ocupando o Cargo em Comissão classe G, instituído pela Lei nº 3.778, de 04 de abril de 2016.

II – Esta portaria entra em vigor retroagindo a contar de 01.07.2016.

Porto velho, 05 de julho de 2016.

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro/ Presidente - Interino

PORTARIA N. 253/PRE/2016

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 35, inciso IX do Estatuto Social, desta Companhia.

RESOLVE:

I – Nomear na portaria 133/PRE/2015, sem acréscimo de remuneração, o senhor Matheus Milani Chagas, matrícula nº 09286-2, para compor a Comissão de Fiscalização de análise e acompanhamento dos projetos básicos, executivos e execução das obras, referentes ao processo administrativo nº 01.1301.00106-00/2014/SEPLAN/RO, cujo objeto é a contratação de empregos ou consórcio de empresa para o desenvolvimento do projeto básico e executivo, a execução de obras e serviços de engenharia realização de testes, pré – operação assistida e todas as demais operações necessárias e suficientes para implantação do sistema de esgotamento sanitário da cidade de Porto velho – RO, Sistema Sul, conforme despacho da Diretoria Técnica Operacional – DTO.

II – A Comissão de Fiscalização de análise e acompanhamento dos projetos básicos, executivos e execução das obras, ficará composta pelos senhores:

Diego de Souza Borges, matrícula nº 028397
Genny Triveiro Denny, matrícula nº 028137
Matheus Milani Chagas, matrícula nº 09286-2
Rosalina Souza Oliveira Moreira, matrícula nº 02833-6
Wilton Ferreira Azevedo Junior, matrícula nº 09208-3

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 06 de julho de 2016.

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo Financeiro/Presidente-Interino

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**RD Nº 016/DIREX/2.016**

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 35, inciso IX do Estatuto Social; e

Considerando, a existência de um número elevado de usuários inadimplentes em todas as faixas de consumo, gerando um ativo considerável de contas a receber, o que exige ações alternativas e imediatas com vistas à recuperação dessa receita, fator primordial para o equilíbrio econômico financeiro da Companhia;

Considerando, ainda, o “Mutirão de Negociação Fiscal” promovido pelo Governo do Estado, através da Casa Civil, a ser realizado entre os dias 04 a 09 de agosto/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer em **caráter excepcional, do dia 04 a 09 de agosto de 2016**, uma política especial de descontos sobre o saldo devedor dos usuários em todas as Unidades de Atendimento da CAERD:

a) “Para dívidas contraídas antes de 01/01/2016:

Revisão das faturas com consumo superior a 2 vezes a média de consumo registrado nos 6 meses anteriores, com redução para o valor correspondente a média de consumo registrada nos 6 meses anteriores, acrescida de valor correspondente a 50% do valor excedente, sobre a mesma média.
Exemplo:

A) Consumo Mês 7 = 300 reais.

B) Média de Consumo Mês 1 ao Mês 6 = 100 reais.

Recálculo para pagamento Mês 7 = $B + ((A-B)/2) = 100 + ((300-100)/2) = 100 + 100 = 200$ Reais.

Novo Valor para Mês 7 = 200 reais

b) Para pagamentos à vista: 100% de desconto sobre o acessório, incluindo juros e multas, e desconto adicional de 10% sobre o valor principal da dívida.

c) Para pagamentos parcelados: 100% de desconto sobre o acessório, incluindo juros e multas, e parcelamento em até 12 parcelas, sem juros ou correção, com valor por parcela não inferior ao mínimo estabelecido para a categoria.

I. Para dívidas contraídas no Exercício de 2016:

a) Revisão das faturas com consumo superior a 2 vezes a média de consumo registrado nos 6 meses anteriores, com redução para valor correspondente a média de consumo registrada nos 6 meses anteriores, acrescida de valor correspondente a 50% do valor excedente, sobre a mesma média.

Exemplo:

A) Consumo Mês 7 = 300 reais.

B) Média de Consumo Mês 1 ao Mês 6 = 100 reais.

Cálculo para pagamento Mês 7 = $B + ((A-B)/2) = 100 + ((300-100)/2) = 100 + 100 = 200$ Reais

Novo Valor para Mês 7 = 200 reais

b) Parcelamento possível somente dentro dos critérios atualmente vigentes.

Art. 2º Deverá ser dada a adequada publicidade sobre esta política de descontos, suas condições e validade, em todos os meios disponíveis para tal, internos e externos, bem como banners e panfletos a serem disponibilizados nos locais de atendimento da Companhia.

Art. 3º Determinar à Diretoria Comercial e de Negócios - DCN, adoção de providências necessárias a implementação desta Resolução de Diretoria.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Velho-RO, 27 de junho de 2016.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e de Operações

FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA **LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO**
Diretor Comercial e de Negócios - Interino Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 1254/GAB/SESAU PORTO VELHO, 28 DE JULHO DE 2016**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das suas atribuições, que lhe confere o artigo 139, inciso I do Decreto nº 9.997, de 22 de julho de 2002 e ainda nos termos do art. 34 da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando a Ação de exibição de documentos do Poder Judiciário da Comarca de Porto Velho - 2ª Vara da Fazenda Pública, que requer cópia do prontuário médico dos Processos sob nºs: 0013675-87.2013.822.0001 em favor de Sr. Julio Carvalho - ANO 1998; 0014013-61.2013.822.0001- em favor de Sr. Eduardo Diniz dos Santos - ANO 2009 e 0006729-31.2015.822.0001 - em favor de Nélio Moreira da Silva.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear servidores desta secretaria para compor uma equipe no intuito de acompanhar e diligenciar junto a defensoria pública, Procuradoria Geral do Estado, as partes ingressada na ação com seus respectivos advogados busca ativa de prontuário médicos no arquivo setorial, referente aos processos supramencionados, que será no final emitido um relatório circunstanciados de todas as diligências realizada, no intuito de localizar os prontuários requisitados;

Nome	Função	Matrícula	Partes
Rosimar Gonçalves Viana Xavier	Assessora Técnica	300121354	Presidente
Marcel da Costa Breguedo	Auxiliar de Serviços Gerais	300131432	Membro
Reginaldo Maia Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais	300123800	Membro

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

PORTARIA Nº. 072/GAB/COHREC/SESAU/2016
Cacoal, 01 de agosto de 2016.

Dispõe sobre a designação de servidor para responder pela Gerência de Estatística e Controle de Serviços de Saúde no Hospital Regional de Cacoal - HRC, e dá outras Providências.

A DIRETORA DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827 de 15 de julho de 2015 e do Decreto de 31 de maio de 2016, que o nomeou como Diretora;

RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidora **Dhaiany Bueno Gomes**, agente em Atividade Administrativa, matrícula nº. 300131624, para responder pela Gerência de Estatística e Controle de Serviços de Saúde no hospital no Hospital Regional de Cacoal – HRC/SESAU.

Art. 2º. Respectiva designação não constitui nomeação de cargo em comissão e será desempenhada sem prejuízo de suas funções normais.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 09 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
ISABEL MARIA DE LIMA
Diretor Geral - HRC/SESAU

PORTARIA Nº 157/GAB/COHREC/SESAU/2016
Cacoal, 01 de agosto de 2016.

Dispõe sobre a indicação de servidor na coordenação do serviço de Assistência Social no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, e dá outras Providências.

A DIRETORA DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827 de 15 de julho de 2015 e do Decreto de 31 de maio de 2016, que o nomeou como Diretora;

RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidora **CLEA MARIANNA DE SOUZA FERREIRA**, servidora pública estadual inscrito na matrícula nº. 300102149, para exercer o cargo de Coordenadora do Serviço de Assistência Social no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal – COHREC/SESAU.

Art. 2º. No exercício de seu cargo, competirá ao servidor, exercer suas funções em conformidade com as necessidades do setor, visando o cumprimento das normas e rotina do serviço, bem como, as adequações necessárias para o funcionamento do respectivo serviço.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral/COHREC/SESAU

JOÃO PAULO II

PORTARIA Nº 134/GAB/NGDP/HEPSJP II Porto Velho, 27 de Julho de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

INCLUIR a contar de 16.06.2016, na Portaria n. 215/GAB/NGDP/HEPSJP II, de 23.09.2014, que designa os servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia e Contrato de Trabalho em Caráter Emergencial, para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Serviços e Gestão dos Contratos, com a finalidade de fiscalizar a execução dos serviços prestados por empresas terceirizadas contratadas pela SESA, para atender as necessidades do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II e Assistência Médica Intensiva/AMI. Os servidores devem emitir relatórios periódicos de acordo com o contrato fiscalizado, notificações às empresas quando necessário, conferir os materiais, peças, equipamentos e número de funcionários destinados à execução do serviço Consoante o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

INCLUIR NA AMI / HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	TERMO ADITIVO	EMPRESA	OBJETO CONTRATADO
HOSANA MARIA ALVES PINTO	300053522	FISCAL DE CONTRATO	164/PGE-2016	Proteção Máxima Vigilância e Segurança LTDA-ME	Prestação de Serviços de Vigilância/Segurança Patrimonial

Registre-se Publique e Cumpra-se.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº. 150/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho, 27 de Julho de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando a Portaria nº 929/GAB/SESAU de 30.05.2016. Publicado no DOE de 07.06.2016.

RESOLVE:

LOTAR o servidor abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Médica do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II. Anteriormente lotado no HBAP.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE
300134877 / 300030629	Luiz Antônio de Azevedo Accioly	Cirurgião Vascular	15.05.2016

Registre-se Publique e Cumpra-se.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO
Diretor Geral/HESPJP II

FHEMERON
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2016.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 541/2015 - SUPEL.**
Processo nº 1712.06240-00/2015.

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia torna Pública a Homologação da Adesão no Pregão Eletrônico nº. 541/2015, oriundo do Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO., em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, para Aquisição e Instalação de Aparelhos de Ar Condicionado - SESAU, em favor da empresa Porto Tecnologia Comércio e Serviços Ltda -ME, CNPJ- 05.587.568/0001-74, detentora da ata acima mencionado dos itens 002,003 e 005, no valor de R\$ 42.127,28 (Quarenta e dois mil cento e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), de acordo com o quantitativo necessário demonstrado nos autos do Processo nº 01.1732.00202/2016.

Publique-se.

Porto Velho, 28 de julho de 2016.

**PORTARIA Nº 026/GAB/FIN/FHEMERON
Porto Velho-RO, 29 de julho de 2016.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 13 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2118 de 13 de dezembro de 2012, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro de 2003, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a servidora abaixo relacionado, a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundos), com o Cartão Corporativo previsto pela Lei nº 872 de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003, no âmbito desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON.

NOME	LOTAÇÃO	MATRICULA
KARLAPIMENTA FRIGERI	UCT/FHEMERON/VILHENA	300040929.

Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

SEPAZ
**Projeto “PAPO DA HORA:
Uma ação para o Protagonismo Juvenil”**

O Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas (SEPOAD), com sede na Rua Rafael Vaz e Silva, Bairro Liberdade, nº 3041 – Porto Velho/RO – CEP 76.801-470, torna público o lançamento, em 04 de dezembro de 2015, do Projeto “**Papo da Hora: Uma ação para o protagonismo juvenil**”, que tem como lema “**PAPO DA HORA, UMA CONVERSA MUDA TUDO**”, presente em sua logomarca; como estratégia para prevenção ao uso indevido de álcool e outras drogas, tendo como público alvo os adolescentes e jovens.

A proposta de intervenção está contextualizada em um formato interativo, objetivando fortalecer o fator de proteção individual às situações de uso, abuso e dependência química; possibilitando, ao público em questão, obter informações eficazes e de práticas simples para a manutenção de um comportamento pró-ativo que contribua para a evitação da experimentação e do uso.

Oportuniza a comunicação entre as gerações, contribuindo com o acesso e a troca de informações por meio das **MÍDIAS DIGITAIS**; com destaque para a utilização das **REDES SOCIAIS**, ferramenta esta inovadora, que propõe o diálogo; reúne jovens protagonistas, formadores de opinião nos espaços em que ocupam, incluindo a escola; constituindo uma estratégia importante para tratar a questão das drogas e legitimar o espaço de apresentação das produções e criações destes grupos a partir do desenvolvimento de competências e

habilidades por meio da participação em oficinas técnicas de introdução ao audiovisual; ou seja, **JOVEM FALANDO PARA JOVEM**.

As redes sociais possibilitam a discussão, a ampliação de conceitos e o conhecimento das realidades que envolvem as cenas de uso, a superação ao fenômeno, a

busca por novos referenciais e o exercício de ser um agente social transformador no âmbito da prevenção; inspirando o processo dialógico e crítico entre os pares, permitindo a visualização de perspectivas que contribuam positivamente para o encontro de respostas e de soluções efetivas no processo de construção do **SER**, para **ESTAR, MODIFICAR e PROTAGONIZAR** no enfrentamento ao uso das drogas lícitas e ilícitas.

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2.385/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 1º de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Samantha de Moraes Moreira, matrícula nº 300073709, para responder como Coordenadora de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional da Seduc, de 13 a 22 de junho de 2016, período em que a Coordenadora titular, Joselane Schreder Reis Azevedo, matrícula nº 300072468, ficará afastada do trabalho devido à licença médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de junho de 2016.

 MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

 PORTARIA Nº 2.386/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 1º de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Samantha de Moraes Moreira, matrícula nº 300073709 para responder como Coordenadora de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional da Seduc, de 11 a 25 de julho de 2016, período em que a Coordenadora titular, Joselane Schreder Reis Azevedo, matrícula nº 300072468, ficará afastada do trabalho devido à licença médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de julho de 2016.

 MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2.387/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 1º de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Samantha de Moraes Moreira, matrícula nº 300073709 para responder como Coordenadora de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional da Seduc, de 26 de julho a 24 de agosto de 2016, período em que a Coordenadora titular, Joselane Schreder Reis Azevedo, matrícula nº 300072468, ficará afastada do trabalho devido ao gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

 MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
**Portaria nº 116/16-GRH/SESDEC
Porto Velho, 20 de julho de 2016.**

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

- Considerando o Memorando nº 175/GETEC/SESDEC de 11.07.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, o gozo de férias regulamentares do servidor **AMÁCIO DA SILVA ALENCAR**, Agente de Polícia, matrícula nº 300022606, lotado na Gerência de Tecnologia – GTEC/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de NOVEMBRO/2015, referente ao exercício de 2015, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **NOVEMBRO/2016**.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

**Portaria nº 117/16-GRH/SESDEC
Porto Velho, 21 de julho de 2016.**

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando Memo. nº 194/2016-GAB/GEI/RO de 18.07.2016 e Of. nº 1110/16-GAB/SESDEC de 04.07.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, o gozo de férias regulamentares da servidora **CB PM RE 06781-4 CASSIA APARECIDA MOTA**, lotada na Gerência de Estratégia e Inteligência – GEI/SESDEC, no mês de SETEMBRO/16, referente ao exercício de 2014, o qual fica suspenso para ser usufruído em data oportuna, em virtude da disponibilização da mesma para trabalhar nos Jogos Olímpicos.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

**Portaria nº 118/16-GRH/SESDEC
Porto Velho, 21 de julho de 2016.**

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando o Memo. nº 195/2016-GAB/GEI/RO de 18.07.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, o gozo de férias regulamentares do servidor **CB PM RE 07164-5 ALEX CUJUI DE FREITAS**, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência – GEI/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de JUNHO/2016, referente ao exercício de 2014, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **SETEMBRO/2016**, em virtude da força-tarefa.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

**Portaria nº 119/16-GRH/SESDEC
Porto Velho, 21 de julho de 2016.**

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando requerimento firmado pelo servidor na data de 13.07.2016 e Memo. nº 049/GECONV/SESDEC/2016 de 13.07.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar concessão de 08 dias de dispensa do serviço, a serem descontados nas férias do exercício de 2016, no período de **01 a 08.08.2016**, em conformidade com o amparo no inciso II do Art. 134, do Decreto Lei 09-A de 09.03.1982 e Art. 10 da Resolução nº 166 de 18.08.2005, o servidor **SD PM RE 09281-3 SANDRO OLIVEIRA BATALHA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado na GECONV/SESDEC - Porto Velho.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

**Portaria nº 120/16-GRH/SESDEC
Porto Velho, 27 de julho de 2016.**

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando Memo. nº 230/GISP de 25.07.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, o gozo de férias regulamentares do servidor **SD PM RE 08572-4 JEFERSON APARECIDO MACHADO**, lotado na Gerência Integrada de Segurança Pública – GISP/SESDEC, no mês de AGOSTO/16, referente ao exercício de 2015, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **OUTUBRO/2016**, em virtude da disponibilização do mesmo para a Força Nacional, para trabalhar nos Jogos Olímpicos Rio 2016.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

**Portaria nº 121/16-GRH/SESDEC
Porto Velho, 28 de julho de 2016.**

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando Memo. nº 101/2016/GLOG de 05.07.2016 e Memo. nº 140/16/GLOG/SESDEC de 26.07.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar, o gozo de férias do servidor **ISMAEL MIRANDA DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia, matrícula nº 300060589 lotado na Gerência de Logística - GLOG/SESDEC, no mês de **AGOSTO/2016**, referente ao exercício de 2014, suspensa conforme Portaria nº 095/14-GRH/SESDEC de 29.07.2014.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

**Portaria nº 122/16-GRH/SESDEC
Porto Velho, 28 de julho de 2016.**

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando Memo. nº 101/2016/GLOG de 05.07.2016 e Memo. nº 140/16/GLOG/SESDEC de 26.07.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, o gozo de férias regulamentares do servidor **ISMAEL MIRANDA DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia, matrícula nº 300060589 lotado na Gerência de Logística - GLOG/SESDEC, no mês de AGOSTO/16, referente ao exercício de 2016, o qual fica suspenso para ser usufruído em data oportuna.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Polícia Civil
**PORTARIA Nº 266/2016/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 29 de julho de 2016.**

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do **Ofício Nº 131-014/2016/2ªCPPAD/COR/PC/RO**, datado de 18 de Julho de 2016.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **18/07/2016**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2016/2ªCPPAD/COR/PC/RO**, datado de **19/05/2016**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

SAMIR FOUAD ABOUD
Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

**PORTARIA Nº 267/2016/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 29 de julho de 2016.**

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do **Ofício Nº 132-014/2016/2ªCPPAD/COR/PC/RO**, datado de 18 de Julho de 2016.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **18/07/2016**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2016/2ªCPPAD/COR/PC/RO**, datado de **19/05/2016**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

SAMIR FOUAD ABOUD
Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

**PORTARIA Nº 268/2016/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 29 de julho de 2016.**

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e, **CONSIDERANDO** o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar 001/2016/2ªCPPAD/COR/PC/RO**, datado de **22/02/2016**.

R E S O L V E :

SUSPENDER por **01 (um)** dia, pela transgressão dos **incisos XL e XLIV do artigo 39**, da Lei Complementar nº 76/93, o servidor **STÊNIO TAVARES BARROS**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300105010, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo se interposto recurso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Samir Fouad Abboud
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 269/2016/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 29 de julho 2016.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar 001/2016/2ª CPPAD/COR/PC/RO**, datado de 22/02/2016.

R E S O L V E :

SUSPENDER por **01 (um)** dia, pela transgressão dos **incisos XL e XLIV do artigo 39**, da Lei Complementar nº 76/93, o servidor **ADRIANO LIMA DE SOUZA**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300103842, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo se interposto recurso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Samir Fouad Abboud
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 270/2016/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 29 de julho 2016.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar 005/2016/3ª CPPAD/COR/PC/RO**, datado de 18/03/2016.

R E S O L V E :

SUSPENDER por **02 (dois)** dias, pela transgressão do **inciso XX do artigo 39**, da Lei Complementar nº 76/93, o servidor **DAVI FERREIRA SOARES**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300059936, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo se interposto recurso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Samir Fouad Abboud
Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 271/2016/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 29 de julho de 2016.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, IV, da Lei Complementar nº 76/93, e

Considerando o teor do Ofício Nº 081/2016/SEC/8ªDP/PC/RO, datado de 26/07/2016 e de acordo com a sua chefia imediata, referente ao PAD nº 001/2016/3ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 23/02/2015.

R E S O L V E :

CONVERTER EM MULTA a punição contida na **PORTARIA Nº 233/2016/GAB/COR/PC/RO**, de 08/07/2016, que suspendeu por **06 (seis)** dias a servidora **SUELENA RIBEIRO OLIVEIRA**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007110, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

Esta Portaria será cumprida a partir da ciência do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Samir Fouad Abboud
Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 272/2016/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 29 de julho de 2016.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, IV, da Lei Complementar nº 76/93, e

Considerando o teor do Memorando Nº 26754/2016/1DP-CDJ/PC/RO – VirtuaDoc, datado de 19/07/2016 e de acordo com a sua chefia imediata, referente ao PAD nº 008/2015/3ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 06/08/2015.

R E S O L V E :

CONVERTER EM MULTA a punição contida na **PORTARIA Nº 441/2015/GAB/COR/PC/RO**, de 18/12/2015, que suspendeu por **04 (quatro)** dias o servidor **CLÓVIS FERREIRA DAS SILVA**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300002850, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

Esta Portaria será cumprida a partir da ciência do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Samir Fouad Abboud
Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 273/2016/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 29 de julho de 2016.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E :

REVOGAR os termos da **Portaria nº 084/2016/GAB/COR/PC/RO**, datada de 23 de março de 2016, publicada no diário oficial nº 57, datado 30 de março de 2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Samir Fouad Abboud
Corregedor Geral da Polícia Civil/RO

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 93/2016

PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 231/2015 – SUPEL/RO.

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia torna público que ADERIU a Ata de Registro de Preço nº 93/2016 da Superintendência Estadual de Compras e Licitações SUPEL/RO, para aquisição de TONER para impressora HP P3005, para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), em favor das empresas JAMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA.

Porto Velho/RO, 28 de Julho de 2016.

Eliseu Muller de Siqueira
Delegado Geral da Polícia Civil
Matrícula: 300021514

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 131/DPA/CRH,
DE 29 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre Licenciamento Ex-Ofício de Praça BM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o parágrafo único do Art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e

Considerando que aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2016 o **SD BM RE 0713-7 GLAUBER RODRIGUES LAMARÃO** foi nomeado em caráter efetivo, conforme publicação da Portaria n. 1228/2016-PR, publicada no Diário da Justiça nº 116, de 23 de julho de 2016, no cargo de Técnico Judiciário Padrão 01, Nível Médio.

Considerando que o referido militar **tomou posse e entrou em exercício** aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2016, através do Termo de Posse, perante Excelentíssimo Senhor SANSÃO BATISTA SALDANHA – Desembargador e Presidente do Tribunal de Justiça.

R E S O L V E :

Art. 1º Licenciar, “ex-offício”, das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a contar de **25 de julho de 2016**, o **SD BM RE 0713-7 GLAUBER RODRIGUES LAMARÃO**, de acordo com o disposto no inciso V do Art. 89 e inciso II do Art. 112, combinado com o Art. 113 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), Estatuto em vigor na Corporação.

Art. 2º Determinar ao diretor de Atividades Técnicas do CBMRO que proceda ao seu desligamento do estado efetivo daquela OBM.

Art. 3º Cessar os vencimentos do referido BM, a contar de **25 de julho de 2016**.

Art. 4º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de **25 de julho de 2016**.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

ADVERTÊNCIA

Referente: Processo Administrativo nº 01.1514.00119-00/2015

Assunto: Procedimento de Registro de Preços para aquisição de Água Mineral.

Requerente: Fundo Especial do Corpo de Bombeiros

Requerido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, Silvio Luiz Rodrigues da Silva – CEL BM, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando que foi deflagrado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia o processo **1514.00119/2015**, para aquisição de água mineral, **através da Ata de Registro de Preços nº 54/2016 Pregão Eletrônico nº 15/2016**, sendo que a empresa DELTA COMÉRCIO IMP. EEXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, é detentora do item 005, sendo devidamente emitida a ordem de fornecimento do material registrado em favor desta empresa, para o fornecimento dos materiais a serem adquiridos, para atender o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO.

Considerando que fora emitido a Nota de Empenho nº **2016NE00113**, no valor de **R\$ 4.999,28** (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), para fornecimento do referido item registrado em favor desta empresa, com prazo de entrega a partir do 5º dia, contados a partir do recebimento do empenho, conforme preceitua o “**item 6.3**” do edital, in verbis:

[...]

6.3. O prazo de entrega: O início do fornecimento pela empresa ganhadora se dará a partir do 5º dia após o recebimento do empenho, respeitadas as quantidades indicadas em cada solicitação, o 1º fornecimento bem com sua continuação se dará através das requisições. (grifo nosso)

[...]

Considerando que a empresa não cumpriu o prazo descrito no “item 6.3” do edital, e que o FUNESBOM do Corpo de Bombeiros Militar não consegue manter contato com esta empresa, para que seja exposto os motivos do descumprimento da entrega no prazo prorrogado.

Considerando que o “**item 9**” do edital que estabelece as sanções no caso de inadimplência e do cancelamento do registro de preços, em seus “subitens 9.8” e “9.9”, que **estipula a aplicação da sanção de advertência**, pelo não cumprimento das obrigações assumidas por parte da empresa detentora da Ata, se não vejamos:

[...]

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

[...]

9.8. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitidas por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que

não acarretam prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
 - b) Apresentação de documentação falsa;
 - c) Comportamento inidôneo;
 - d) Fraude fiscal;
 - e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
- [...]

Considerando que conforme preconiza o referido item, houve o descumprimento do edital pela empresa contratada para o fornecimento dos objetos registrados, acarretando a aplicação das sanções aplicáveis.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e conforme preceitua o item 9.9 do edital, **fica aplicada a sanção de advertência**, por descumprimento de prazo da entrega do material, sendo estipulado o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da devida publicação deste documento, para que a empresa apresente as devidas justificativas pelo descumprimento da entrega dos objetos registrado em Ata, devidamente empenhados, dentro do prazo prorrogado, sem prejuízos das demais sanções a serem aplicadas pela administração Pública, à empresa DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ sob o 05.801.999/0001-91

Dê-se ciência à empresa advertida.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 27 de julho de 2016.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de Despesas

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 48.541,09 (quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e nove centavos) com embasamento legal expresso no PARECER Nº 025/2016/ASSESSOR JURÍDICO/SESDEC, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1504.00006-00/2016, conforme disposto no Art. 26, da lei nº 8.666/93.

Porto Velho - RO, 17 de junho de 2016.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de Despesa/CBMRO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o PARECER Nº 025/2016/ASSESSOR JURÍDICO/SESDEC, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1504.00006-00/2016 dando embasamento legal segundo os termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 o ato de inexigibilidade de licitação, referente ao Pagamento de Taxas Obrigatórias para o licenciamento de

viaturas da frota do CBMRO, em favor do: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, no valor de R\$ 48.541,09 (quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e nove centavos). Porto Velho, RO, 17 de junho de 2016.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Onde se Lê:

... no valor de R\$ 48.541,09 (quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e nove centavos)...

Leia-se:

... no valor de R\$ 50.859,82 (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos)...

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de Despesa/CBMRO

DETRAN

**REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
PORTARIA Nº. 2340/GAB/DETRAN-RO EM,
27 DE JULHO DE 2016.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para disciplinar o credenciamento de empresas para realização de vistorias de identificação veicular, com registro óptico da numeração do chassi, do motor e da placa de identificação na parte traseira do veículo, bem como a vistoria técnica no âmbito do Estado de Rondônia;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 10.920/2.015, de 21.07.2014 e Nota Técnica nº 4972/2016/GAB/DETRAN/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - HABILITAR a empresa M M VISTORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.751.157/0001-91, localizada na Rua Principal, nº. 125, Centro, para realizar no exercício 2016, vistoria eletrônica de identificação veicular no Município de NOVA MAMORÉ.

Art. 2º - Remeta-se os autos à Diretoria Técnica de Operações - DTO, para registro, anotação, bem como notificação do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**PORTARIA Nº. 2394/GAB/DETRAN-RO EM,
29 DE JULHO DE 2016.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para disciplinar o credenciamento de empresas para realização de vistorias de identificação veicular,

com registro óptico da numeração do chassi, do motor e da placa de identificação na parte traseira do veículo, bem como a vistoria técnica no âmbito do Estado de Rondônia; Considerando os autos do Processo Administrativo nº 24.345/2.014, de 17.11.2014 e Nota Técnica nº 5034/2016/GAB/DETRAN/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a habilitação da empresa NORTE PERICIAS DE VEICULOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.299.390/0001-45, estabelecida com o nome fantasia NORTE PERICIAS DE VEICULOS, localizada na Av. Rua Brasília Nº 3768 B, Setor 14, para realizar no exercício 2016, vistoria eletrônica de identificação veicular no Município de NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE/RO.

Art. 2º - Remeta-se os autos à Diretoria Técnica de Operações - DTO, para registro, anotação, bem como notificação do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 443/DTHMET/DETRAN-RO EM, 29 DE JULHO DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o nome dos condutores das Portarias abaixo relacionadas que Suspendem o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados.

Art. 2º ARQUIVAR os Processos Administrativos com base nos Pareceres relacionados abaixo da Comissão de Apreensão de CNH, que sugeriu o arquivamento em virtude da ocorrência da prescrição quinquenal.

N.º Proc.	Artigo	Parecer nº	Nome do condutor	Portaria
01 5748/2007	244 - I	079/2016	ALDONIO TINOCO CARNEIRO	2458/2007/GAB/DETRAN-RO
02 599/2007	244 - I	080/2016	ANTONIO GOMES PAULINO FILHO	885/2007/GAB/DETRAN-RO
03 6485/2010	244 - II	081/2016	CASSIO FRAZÃO DE SÁ	141/GAB/DETRAN-RO
04 606/2009	175 e 170	082/2016	DIEGO FERNANDO DA SILVA	830/GAB/DETRAN-RO
05 12075/2008	175	083/2016	FRANCISCO DJALMA ALVES CAVALCANTE	143/GAB/DETRAN-RO
06 4896/2009	165	084/2016	GLAYDSON DA SILVA RIBEIRO	2335/GAB/DETRAN-RO
07 12576/2008	165	085/2016	LUIZ VALMIR NOE LEITAO	365/GAB/DETRAN-RO
08 7653/2006	244 - I	086/2016	SERGIO ATOS NASCIMENTO DOS SANTOS	388/2007/GAB/DETRAN-RO
09 15277/2009	244 - I	087/2016	SIRLENE LOUZADA DE AMORIM	1779/GAB/DETRAN-RO
10 668/2005	244 - II	088/2016	VILDEVANDIA CANDIDO DA SILVA	1166/GAB/DETRAN-RO
11 7051/2006	244 - I	089/2016	VILDEGLACE CANDIDO DA SILVA CANTANHEDE	388/2007/GAB/DETRAN-RO
12 2138/2008	244 - IV, 244 - I, 244 - II e 170	090/2016	WAGNER ALVES FELIX	1165/GAB/DETRAN-RO
13 14023/2008	244-I	091/2016	GEORTON JOSE LACERDA COELHO	466/GAB/DETRAN-RO

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina - DETRAN/RO

PORTARIA Nº 444/DTHMET/DETRAN-RO EM, 29 DE JULHO DE 2016.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando a Decisão Administrativa de cada processo abaixo relacionado, cujo teor julga procedente a imputação nos Autos;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada ao artigo indicado, do CTB.

Art. 2º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que o condutor

submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item “5”) do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 3º - Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda à notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Nº N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01 8083/2012	165	104/2016	MOISES PERES SOUZA	4270260372
02 8992/2012	165	101/2016	GRAZIELLE MENDANHA PAULINO	4519116051
03 1558/2011	165	102/2016	MANOEL JAIRO BATISTA DE LIMA JUNIOR	4398588867
04 6172/2012	165	099/2016	JORGER LEONARDO GOMES CAVALIERI	4357712438
05 8213/2011	165	074/2016	CLEYDE SILVA DOS SANTOS	4944958525
06 5051/2012	165	073/2016	SERGIO JOSE MOSER PEONTEKONSKI	1498005962
07 11601/2012	165	060/2016	NILZA MACEDO DE BRITO	1591725914
08 13338/2012	165	131/2016	RODRIGO TRAJANO DE OLIVEIRA	3309267428
09 2712/2013	165	134/2016	MANOEL FERREIRA LINO	1032815373
10 6139/2011	165	210/2016	MAURICIO MENDES VIANA	2797358210

Art. 4º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

Secretaria de Estado de Justiça**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 2101-05836-00/2015**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Diretor Executivo/GAF/SEJUS
em substituição Port. nº 876/GAB/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **FRANCIMAR MORAES MALAQUIAS, LEONIDAS OLIVEIRA CRUZ, JANIO ALVES FREITAS, ROSIVALDO PEREIRA BARROSO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 29 de julho de 2016.

MARCUS AMARAL
Secretário Adjunto/SEJUS/RO
Mat. 300122383

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-00488-00/2016**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Diretor Executivo/GAF/SEJUS
em substituição Port. nº 876/GAB/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **ESDRAS SOUZA DE FREITAS, RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ, ALAN CRISTIAN QUEIROZ DA SILVA, EVANDRO EVARISTO FIGUEIREDO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 29 de junho de 2016.

MARCUS AMARAL
Secretário Adjunto/SEJUS/RO
Mat. 300122383

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-05865-00/2015

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Diretor Executivo/GAF/SEJUUS
em substituição Port. nº 876/GAB/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **JURLEY CRISLEY VIEIRA MARQUES, SANSÃO FREITAS DE OLIVEIRA, AQUINO FILHO QUINTÃO AQUERLLY** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 29 de junho de 2016.

MARCUS AMARAL
Secretário Adjunto/SEJUS/RO
Mat. 300122383

Defensoria Pública

PORTARIA N. 030/2016/CG/DPE-RO

O CORREGEDOR AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o ofício n. 53/GAB/1ªVEFCPC-2016, de lavra da Juíza de Direito Fabíola Cristina Inocêncio, informando a realização do I Mutirão de Negociação Fiscal,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **RICARDO DE CARVALHO** para atuar no I Mutirão de Negociação Fiscal, nos dias 4 a 9 de agosto de 2016 a ser realizado na Ello Eventos, Avenida Guaporé, 2365, bairro Lagoa.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho/RO, 29 de julho de 2016.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor Auxiliar

Secretaria de Estado de Finanças

RESOLUÇÃO CONJUNTA
N. 011/2016/GAB/SEFIN/CRE
Porto Velho, 21 de julho de 2016.

Altera dispositivos da Resolução Conjunta n.011/2014/GAB/SEFIN/CRE, que disciplina a homologação, a apropriação e o aproveitamento de crédito fiscal do ICMS, nos casos e forma que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS e o COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar os termos da Resolução Conjunta n. 011/2014/GAB/SEFIN/CRE,

RESOLVEM:

Art. 1º. Passam a vigorar, com a seguinte redação, os dispositivos adiante enumerados da Resolução Conjunta n. 011/2014/GAB/SEFIN/CRE, de 12 de dezembro de 2014:

I - o inciso V do artigo 1º:

“Art.1º.....
.....”

V - combustível líquido ou gasoso, derivado ou não de petróleo, por estabelecimentos prestadores de serviço de transporte rodoviário e/ou aquaviário não optantes pelo crédito presumido, previsto no item 4 da Tabela I do Anexo IV do RICMS/RO;

.....”(NR);

II - o inciso II do artigo 2º:

“Art.2º.....
.....”

II - da entrada de combustível líquido ou gasoso, derivado ou não de petróleo, pelos estabelecimentos prestadores de serviços de transporte rodoviário e/ou aquaviário (Artigo 1º, inciso V);

.....”(NR).

III - o inciso III do artigo 13:

“Art. 13.....
.....”

III - não possua pendências na entrega dos arquivos da Escrituração Fiscal Digital - EFD, nos prazos e na forma estabelecidos na legislação tributária.”(NR).

Art. 2º. Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador Geral da Receita Estadual

ÓRGÃO EMITENTE:
AGÊNCIA DE RENDAS DE JI-PARANÁ
2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA
ESTADUAL / 2ªDRRE
EDITAL 007/2016
DATA: 19/07/2016

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº. 688/96 fica o contribuinte abaixo, INTIMADO, a pagar o crédito tributário lançado por meio do respectivo Auto de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado, DOE, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o art. 127 do citado diploma legal.
Cópia do Processo Administrativo Tributário encontra-se a disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Ji-Paraná.

Proc.: 20163000200021
Suj. Passivo: FENIX - CONSTRUTORA E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 02.524.682/0001-67

Proc.: 20162900200016
Suj. Passivo: GELENSKI TRANSPORTES EIRELI - ME
CNPJ: 19.379.709/0002-59

Proc.: 20163000200049
Suj. Passivo: JAL MÁQUINAS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 14.278.241/0001-01

Proc.: 20162706700001
Suj. Passivo: ENERWATT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 07.791.042/0001-37

Proc.: 20163000200044
Suj. Passivo: CIMOPAR MOVEIS LTDA
CNPJ: 02.834.982/0012-03

Proc.: 20163000200043
Suj. Passivo: CIMOPAR MOVEIS LTDA
CNPJ: 02.834.982/0024-39

Ricardo Samu de Figueiredo
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Agente de Rendas de Ji-Paraná

EDITAL 002/2016

Pelo presente edital fica o sujeito passivo cientificado, nos termos do artigo 112 inciso III, combinados com o inciso III do parágrafo 1º do mesmo artigo da Lei 688, de 27/12/1996, da lavratura dos seguintes autos de infração para pagamento com os acréscimos legais ou apresentação de defesa no prazo de 30 dias (art. 121 do referido diploma legal) a contar de 05 (cinco) dias da data da publicação deste edital, sob pena de revelia. O processo encontra-se a disposição do interessado na Agência de Rendas de Ouro Preto do Oeste - RO.

SUJEITO PASSIVO: BRAGA & RAPOSALTDAME
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00000001753916
CNPJ: 10.573.706/0001-04
ENDEREÇO: RUA JOSÉ LENK, Nº 1875 - BAIRRO NOVO HORIZONTE
MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE - RO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20162702600010.
DATA DA LAVRATURA: 20/06/2016
INFRAÇÃO: ARTIGO 117, III c/c 310 e 381-C do RICMS/RO, APROVADO PELO DECRETO 8321/98, REGISTRO TIPO 50 DO SINTEGRA.
MULTA: ARTIGO 77, INCISO X, ALÍNEA "d" DA LEI 688/96.
VALOR TOTAL ORIGINAL: TOTAL R\$855,26

SUJEITO PASSIVO: BRAGA & RAPOSALTDAME
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00000001753916
CNPJ: 10.573.706/0001-04
ENDEREÇO: RUA JOSÉ LENK, Nº 1875 - BAIRRO NOVO HORIZONTE
MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE - RO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20162702600011.
DATA DA LAVRATURA: 20/06/2016
INFRAÇÃO: ARTIGO 117, III c/c 310 e 381-C do RICMS/RO, APROVADO PELO DECRETO 8321/98, REGISTRO TIPO 50 DO SINTEGRA.
MULTA: ARTIGO 77, INCISO X, ALÍNEA "d" DA LEI 688/96.
VALOR TOTAL ORIGINAL: TOTAL R\$8.186,06

SUJEITO PASSIVO: BRAGA & RAPOSALTDAME
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00000001753916
CNPJ: 10.573.706/0001-04
ENDEREÇO: RUA JOSÉ LENK, Nº 1875 - BAIRRO NOVO HORIZONTE
MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE - RO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20162702600012.
DATA DA LAVRATURA: 20/06/2016
INFRAÇÃO: ARTIGO 117, III c/c 310 e 381-C do RICMS/RO, APROVADO PELO DECRETO 8321/98, REGISTRO TIPO 50 DO SINTEGRA.
MULTA: ARTIGO 77, INCISO X, ALÍNEA "a" DA LEI 688/96.
VALOR TOTAL ORIGINAL: TOTAL R\$36.387,24

SUJEITO PASSIVO: BRAGA & RAPOSALTDAME
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00000001753916
CNPJ: 10.573.706/0001-04
ENDEREÇO: RUA JOSÉ LENK, Nº 1875 - BAIRRO NOVO HORIZONTE
MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE - RO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20162702600013.
DATA DA LAVRATURA: 22/06/2016
INFRAÇÃO: ARTIGO 117, INCISO I, 120, 143 §3º do RICMS/RO, APROVADO PELO DECRETO 8321/98
MULTA: ARTIGO 77, INCISO VII, ALÍNEA "c" DA LEI 688/96.
VALOR TOTAL ORIGINAL: TOTAL R\$2.533,61

Agência de Rendas/O.P.O, 05 de julho de 2016.

**EDSON LUIS NEVES DE OLIVEIRA
AGENTE DE RENDAS
CADASTRO 300027430
AR/OURO PRETO DO OESTE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
6ª Delegacia Regional da Receita Estadual
Agência de Rendas de Ariquemes**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 28/ARQ/2016

Pelo presente Edital, atendendo o que preceituam as normas dos artigos 27 e 39 do DEC. 14.053/2009, Art. 112 da Lei 688/96, suprimindo o § único do Art. 49 do RICMS(Dec. 8321/98), ficam os contribuintes relacionados neste edital, CIENTES a partir do 6º de sua publicação, das decisões exaradas nos processos administrativos a seguir relacionados. Ficam esses contribuintes NOTIFICADOS a, no prazo de 30 (trinta) dias

contados da data da ciência, recolher os créditos tributários lançados através dos respectivos processos ou impugná-los, sob pena de inscrições dos débitos em Dívida Ativa e protesto nos termos da Lei Estadual 2.913/2012 ou Cobrança judicial nos termos da Lei Federal 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais).

PROCESSO: 20130060004457
CONTRIBUINTE: EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
CPF/CNPJ: 299.087.102-06
CAD/ICMS: 2193370
LANÇAMENTO: 20161600806828

PROCESSO: 20150060016912
CONTRIBUINTE: SANTOS ESPERANCINI
CPF/CNPJ: 162.036.588-00
CAD/ICMS: 3374172
LANÇAMENTO: 20161100626766

PROCESSO: 20150060018458
CONTRIBUINTE: JOSE CARLOS FERNANDES
CPF/CNPJ: 486.085.729-15
CAD/ICMS: 1428004
LANÇAMENTO: 20151601948181

Ariquemes, 08 de julho de 2016.

**Lucas Henrique da Silva
Agente de Rendas de Ariquemes
Matrícula nº 300049341**

**6ª Delegacia Regional da Receita Estadual
Agência de Rendas de Ariquemes
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 29/ARQ/2016**

Pelo presente Edital, atendendo o que preceituam as normas dos artigos 27 e 39 do DEC. 14.053/2009, Art. 112 da Lei 688/96, suprimindo o § único do Art. 49 do RICMS(Dec. 8321/98), ficam os contribuintes relacionados neste edital, CIENTES a partir do 6º de sua publicação, das decisões exaradas nos processos administrativos a seguir relacionados. Ficam esses contribuintes NOTIFICADOS a, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ciência, recolher os créditos tributários lançados através dos respectivos processos ou impugná-los, sob pena de inscrições dos débitos em Dívida Ativa e protesto nos termos da Lei Estadual 2.913/2012 ou Cobrança judicial nos termos da Lei Federal 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais).

PROCESSO: 20150060015350
CONTRIBUINTE: JHONES JUNIOR COSTA
CPF/CNPJ: 797.985.432-20
CAD/ICMS: 3378314
LANÇAMENTO: 20161600821071

PROCESSO: 20150060015354
CONTRIBUINTE: JOÃO CHAPARINI
CPF/CNPJ: 066.063.002-82
CAD/ICMS: 1162284
LANÇAMENTO: 20150300232881

PROCESSO: 20150060015441
CONTRIBUINTE: DOUGLAS FULBER
CPF/CNPJ: 457.262.992-72
CAD/ICMS: 3912825
LANÇAMENTO: 20161100637423

PROCESSO: 20150060015677
CONTRIBUINTE: PAULO LUIZ MOZZER
CPF/CNPJ: 192.729.369-34
CAD/ICMS: 32116977
LANÇAMENTO: 20111601177879

PROCESSO: 20150060018057
CONTRIBUINTE: CLAUDIO FERREIRA DA ROCHA
CPF/CNPJ: 842.330.012-91
CAD/ICMS: 3612911
LANÇAMENTO: 20141600094785

PROCESSO: 20150060018168
CONTRIBUINTE: DAYANE QUIRINO DA SILVA GIULIATTE
CPF/CNPJ: 023.466.582-35
CAD/ICMS: 3583767
LANÇAMENTO: 20131601425494

PROCESSO: 20150060018173
CONTRIBUINTE: DIONATAN RONCONI
CPF/CNPJ: 878.149.352-53
CAD/ICMS: 3819141
LANÇAMENTO: 20161100614601

PROCESSO: 20150060018176
CONTRIBUINTE: EDINALDO GOMES DA SILVA
CPF/CNPJ: 139.842.842-68
CAD/ICMS: 1538845
LANÇAMENTO: 20161600827027

PROCESSO: 20150060019204
CONTRIBUINTE: JOÃO DARC MARTINS DE SOUZA
CPF/CNPJ: 955.037.302-91
CAD/ICMS: 3751546
LANÇAMENTO: 20131601070378

PROCESSO: 20150060019205
CONTRIBUINTE: JOÃO DE JESUS NEVES
CPF/CNPJ: 692.810.412-00
CAD/ICMS: 3121356
LANÇAMENTO: 20131601070361

Ariquemes, 13 de julho de 2016.

**Lucas Henrique da Silva
Agente de Rendas de Ariquemes
Matrícula nº 300049341**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
6ª Delegacia Regional da Receita Estadual
Agência de Rendas de Ariquemes**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 30/ARQ/2016

Pelo presente Edital, com base nas disposições da Legislação Tributária Estadual no artigo 844, parágrafo único do RICMS/RO, no artigo 195 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966(CTN), fica o contribuinte abaixo qualificado INTIMADO a apresentar no prazo máximo de 48 horas, após a data da ciência desta intimação, os documentos e livros fiscais abaixo assinalados referentes ao período de 01/01/2013 a 30/04/2016.

TIPO DE AÇÃO: AUDITORIA ESPECÍFICA - CONTA GRÁFICA OUTROS
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 20162600600224

NOME/RAZÃO SOCIAL: TOTAL S.A
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0000000375712-9
CNPJ: 12.184.079/0003-07
ENDEREÇO: RODOVIA BR 364 - COMP: KM 523,5
BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: ARIQUEMES - UF: RO

LIVROS/DOCUMENTOS:
LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS
LIVRO REGISTRO DE SAÍDAS
LIVRO REGISTRO APURAÇÃO ICMS
LIVRO REGISTRO INVENTÁRIO
LIVRO REGISTRO OCORRÊNCIA
NOTAS FISCAIS DE ENTRADA
NOTAS FISCAIS DE SAÍDA
DARES E COMP. DE PAGAMENTOS

**Ariquemes, 15 de julho de 2016.
Lucas Henrique da Silva
Agente de Rendas de Ariquemes
Matrícula nº 300049341**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: 31/ARQ/2016

Pelo presente Edital, atendendo o que preceituam as normas dos artigos 27 e 39 do DEC. 14.053/2009, ficam os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Agência de Rendas de Ariquemes ou através de seus representantes no prazo de 08 (oito) dias a contar do 6º (sexto) da publicação deste edital para conhecimento e ciência quanto às decisões nos processos descritos. O não comparecimento e ciência acarretará a extinção e arquivo dos processos, ressalvado, porém, o direito da Fazenda Pública resguardar os seus interesses.

PATS NºS: 20150060011055/11056/11057/11058
CONTRIB: BMC HYUNDAI S/A
INSC: 3916308
SERV SOL.: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS

PAT Nº: 20150060020886
CONTRIB: HAMILTON JOSE TROD MATRICARDI ME
INSC: 3433170
SERV SOL.: OPERAÇÃO PAF/ECF

PAT Nº: 20160060001806
CONTRIB: JOSE EDUARDO DE CARVALHO RIBEIRO
CPF: 130.748.141-87
SERV SOL.: ALTERAÇÃO DE LANÇAMENTO

PAT Nº: 20160060003972
CONTRIB: PÚBLICA SERVIÇOS LTDA
INSC: 1063928
SERV SOL.: CANCELAMENTO DE DARE

PAT Nº: 20160060004594
CONTRIB: RUBEM JESUS GUIMARÃES
INSC: 3491714
CPF: 781.406.412-00
SERV SOL.: BAIXA DE INSCRIÇÃO PROD. RURAL

PAT Nº: 20160060004968
CONTRIB: LIRIO ZANETTI
INSC: 2968118
CPF: 034.089.499-72
SERV SOL.: EXCLUSÃO DE LANÇAMENTO

Ariquemes, 19 de julho de 2016

Lucas Henrique da Silva
Agente de Rendas de Ariquemes
Matrícula nº 300049341

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
4ª DRRE CACOAL RONDÔNIA
AG.RENDAS DE ESPIGÃO DO OESTE RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 010/2016

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua os termos do Memorando 243/2014-GEAR-CRE-SEFIN foi efetuado análise e saneamento dos lançamentos constantes nas guias relacionadas em anexo e constatado que eles foram regularmente constituídos e estão com os documentos aptos à ciência do contribuinte. Diante do exposto e nos termos do inciso III do artigo 112 da lei 688 de 27 de dezembro de 1996, solicitamos a ciência do sujeito passivo por meio de publicação no Diário Oficial para posterior encaminhamento à Procuradoria da Dívida.

01 - CONTRIBUINTE: LOURENÇO ANTONIO PILOTTO
CAD. ICMS: 0000000088997-1
ENDEREÇO: AVE SETE DE SETEMBRO - ESPIGAO DO OESTE RO
GUIA 20151601679423
VALOR ORIGINAL: R\$=18,50=
GUIA 20151601625641
VALOR ORIGINAL: R\$=19,50=

02 - CONTRIBUINTE: ANTONIO VICENTE FERREIRA
CAD. ICMS: 00000000394436-1
ENDEREÇO: DUQUE DE CAXIAS, 2810 - PORTO VELHO RO
GUIA 20151601750039

VALOR ORIGINAL: R\$=526,20=

03 - CONTRIBUINTE: ISMAEL CARMO DE OLIVEIRA
CAD. ICMS: 00000000290818-2
ENDEREÇO: AV 05 DE ABRIL, 17 - CACOAL RO
GUIA 20161600210259

VALOR ORIGINAL: R\$=96,77=

04 - CONTRIBUINTE: LOURIVALDO HAMMER
CAD. ICMS: 00000000131054-2
ENDEREÇO: ESTRADA KUPIM KM 70 - ESPIGAO DO OESTE RO
GUIA 20161600183197

VALOR ORIGINAL: R\$=10,78=

05 - CONTRIBUINTE: RENATO BAILLE
CAD. ICMS: 00000000124089-7
ENDEREÇO: ET SERRAAZUL KM 03 - ESPIGAO DO OESTE RO
GUIA 20161600651255

VALOR ORIGINAL: R\$=1.000,00=

06 - CONTRIBUINTE: ANTONIO VISTUE
CAD. ICMS: 0000000083472-6
ENDEREÇO: ESTRADA ANDRADINA KM 10 - ESPIGAO DO OESTE RO
GUIA 20161600449456
VALOR ORIGINAL: R\$=2.270,00=

ESPIGAO DO OESTE-RO, 30 DE JUNHO DE 2016.

PEDRO GONZGA DE OLIVEIRA FILHO
AGENTE DE RENDAS
Mat. 300007315

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
4ª DRRE CACOAL RONDÔNIA
AG.RENDAS DE ESPIGÃO DO OESTE RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 011/2016

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III parágrafo 1º Item III do artigo 112 e 146 da Lei 688 de 27/12/1996, fica o contribuinte abaixo qualificado CIENTIFICADO do Relatório de Encerramento da Ação Fiscal, atinente a DSF numero 20163700400144, após a publicação deste EDITAL

01 - CONTRIBUINTE: MATOS & LITTIQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA EPP
CAD. ICMS: 00000000298661-2
ENDEREÇO: ESTRADA LINHA CANELINHA S/N - ESPIGAO DO OESTE RO
DSF: 20163700400144

ASSUNTO: Relatório de Encerramento de Ação Fiscal

Espigão do Oeste-RO, 08 de julho de 2016.

Tereza Coelho Coutinho Narcizo
Agente de Rendas/Substituta
Mat. 300000885

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
4ª DRRE CACOAL RONDÔNIA
AG.RENDAS DE ESPIGÃO DO OESTE RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 012/2016

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III parágrafo 1º Item III do artigo 112 e 146 da Lei 688 de 27/12/1996, ficam os contribuintes abaixo relacionados INTIMADOS a pagar(em) o(s) seu(s) respectivo(s) créditos(s) tributários(s) relativos aos Autos de Infração no prazo de 30 (trinta) dias a contar do quinto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de vencido o prazo, ser (em) tomadas as providências cabíveis.

01 - CONTRIBUINTE: MATOS & LITTIQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA EPP
CAD. ICMS: 00000000298661-2
ENDEREÇO: ESTRADA LINHA CANELINHA S/N - ESPIGAO DO OESTE RO
AUTO DE INFRAÇÃO 20163000400080
VALOR ORIGINAL: R\$=313,59=

ESPIGAO DO OESTE-RO, 08 DE JULHO DE 2016.
Tereza Coelho Coutinho Narcizo
Agente de Rendas/Substituta
Mat. 300000885

COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
4ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA - CACOAL

CONTRIBUINTE : ORNATTO COMERCIO DE SEMI-JOIAS E BIJOUTERIAS EIRELLI
CAD / ICMS Nº. : 00000000332807-4
CNPJ/MF : 13.604.740/0001-89
ENDEREÇO : Avenida Belo Horizonte, nº 3682- Jardim Clodoaldo- Cacoal/RO

INTIMAÇÃO

Com base nas disposições da legislação tributária, intimamos V.Sa. e o contador preposto acima identificado conforme dispõe o artigo 1177 do Código Civil a apresentar os documentos abaixo discriminados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas cientificando-se, nos termos do art. 195 do CTN combinado com os artigos 61 e 94 da Lei 688/96, de que à fiscalização devem ser apresentadas as informações que forem solicitadas, assim como permitir o exame de arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais ou fiscais, não se embaraçando a ação fiscal, sob pena de autuação por infringência à legislação do ICMS / RO.

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

1. Livro Fiscal de Registro de Entradas, Livro de Apuração do ICM'S referentes ao ano-base de 2013 e Livro de UDFTO.
2. Comprovantes de Pagamento do pagamento do diferencial de alíquotas e respectivos dares das notas fiscais 06,07,08,09,10 e 13 emitidas no ano de 2013.
3. Processos de Denúncia Espontânea e respectivo pagamento de imposto caso haja.
4. Arquivo Eletrônico dos livros fiscais em PDF e arquivo eletrônico das notas fiscais, com respectivas chaves de acesso.

Cacoal / RO, 19 de Julho de 2016.

Tânia Márcia N. Resende - Auditora Fiscal de Tributos Estaduais - Cad. 300049316
CIÊNCIA EM: ____/____/2016 às ____/____ h.

Representante Legal/ assinatura e carimbo

**6ª Delegacia Regional da Receita Estadual
Agência de Rendas de Cujubim****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 003/ARCUJ/16**

Pelo presente edital, atendendo o que preceituam as normas dos artigos 27 e 39 do decreto 14.053/2009, artigo 112 da Lei 688/96, suprimindo o § único do artigo 49 do RICMS (Dec. 8321/98), ficam os contribuintes relacionados neste edital, CIENTES a partir do 6º dia de sua publicação, das decisões exaradas nos processos administrativos a seguir relacionados. Ficam esses contribuintes NOTIFICADOS a, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ciência, recolher os créditos tributários lançados através dos respectivos processos ou impugná-los, sob pena de inscrições dos débitos em Dívida Ativa e protesto nos termos da Lei Estadual 2.913/2012 ou Cobrança Judicial nos termos da Lei Federal 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais).

PROCESSO Nº.: 20163000600031
SUJEITO PASSIVO: COMÉRCIO DE MADEIRAS KAIOTALDA - ME
CPF/CNPJ: 17.597.499/0001-69
Cad/ICMS: 0000000377465-1
LANÇAMENTO: 20161700063721-00

PROCESSO Nº.: 20163000600020
SUJEITO PASSIVO: MADEIREIRA SANTO EXPEDITO LTDA - ME
CPF/CNPJ: 17.649.446/0001-44
Cad/ICMS: 0000000378070-8
LANÇAMENTO: 20161700044911-00

PROCESSO Nº.: 20163000600071
SUJEITO PASSIVO: ADENIR CONDACK DE FREITAS - ME
CPF/CNPJ: 19.940.804/0001-07
Cad/ICMS: 0000000404448-7
LANÇAMENTO: 20161700108261-00

PROCESSO Nº.: 20163000600068
CONTRIBUINTE: MADEIREIRA NOVA VISÃO LTDA - ME
CPF/CNPJ: 12.515.272/0001-03
Cad/ICMS: 0000000313694-9
LANÇAMENTO: 20161700107514-00

PROCESSO Nº.: 20163000600063
CONTRIBUINTE: CARVOARIA LÍDER LTDA - ME
CPF/CNPJ: 09.429.089/0001-80
Cad/ICMS: 0000000171533-0
LANÇAMENTO: 20161700106781-00

PROCESSO Nº.: 20162901700015
CONTRIBUINTE: A. P. MENDES MADEIRAS - ME
CPF/CNPJ: 19.352.374/0001-02
Cad/ICMS: 0000000397283-6
LANÇAMENTO: 20161700013811-00

PROCESSO Nº.: 20162901700001
CONTRIBUINTE: C. F. J. MADEIRAS LTDA - ME
CPF/CNPJ: 12.347.437/0001-85
Cad/ICMS: 0000000311563-1
LANÇAMENTO: 20161700001228-00

PROCESSO Nº.: 20162901700021
CONTRIBUINTE: LY & PIRES FABRICA DE MÓVEIS LTDA ME
CPF/CNPJ: 20.079.597/0001-19
Cad/ICMS: 0000000405857-7
LANÇAMENTO: 20161700025305-00

PROCESSO Nº.: 20160170000156
SUJEITO PASSIVO: MADEIREIRA SANTO EXPEDITO LTDA - ME
CPF/CNPJ: 17.649.446/0001-44
Cad/ICMS: 0000000378070-8

Cujubim, 05 de julho de 2016.
Márcio Garcia de Souza
Agente de Rendas
CAD: 30004253-2

EDITAL Nº 002/ARSFG/2016

Pelo presente Edital, atendendo ao que Preceitua o inciso III do art. 112 da Lei complementar nº 688, de 27 de dezembro de 1996, fica o contribuinte abaixo arrolado INTIMADO a efetuar o pagamento no prazo de 30 (Trinta) dias para liquidar o crédito tributário reclamado na respectiva notificação de débitos ICMS, de Auto de Infração, a contar do 6º dia da publicação deste no diário oficial do Estado de Rondônia sob pena de ser declarado revel nos termos do art. 127 da Lei 688 / 96. Cópia do processo administrativo encontra-se a disposição nesta Agência de Rendas.

01-PAT Nº 20152904400523
Suj. Passivo: MADEIREIRA COQUEIRAL LTDA ME
CAD/ICMS: 0000000365740-0
END: RODOVIA - BR 429 km 4 S/N
CEP: 79.937-000
COSTA MARQUES - RO.

SÃO FRANCISCO - RO 28 de junho de 2016.

ANTONIO DA SILVA EMILIANO
AGENTE DE RENDAS
MAT: 300024320

EDITAL Nº 003/ARSFG/2016

Pelo presente Edital, atendendo ao que Preceitua o inciso III do art. 112 da Lei complementar nº 688, de 27 de dezembro de 1996, fica o contribuinte abaixo arrolado INTIMADO a efetuar o pagamento no prazo de 30 (Trinta) dias para liquidar o crédito tributário reclamado na respectiva notificação de débitos ICMS, de Auto de Infração, a contar do 6º dia da publicação deste no diário oficial do Estado de Rondônia sob pena de ser declarado revel nos termos do art. 127 da Lei 688 / 96. Cópia do processo administrativo encontra-se a disposição nesta Agência de Rendas.

01-PAT Nº 20152904400002
Suj. Passivo: IND COM DE MAD CAROBA LTDA ME
CAD/ICMS: 0000000026616-7
END: AV. SANTOS SEIXAS S/N
CEP: 79.937-000
COSTA MARQUES - RO.

SÃO FRANCISCO - RO 28 de junho de 2016.

ANTONIO DA SILVA EMILIANO
AGENTE DE RENDAS
MAT: 300024320

**COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO****Edital de Notificação****TERMO DE INICIO DA AÇÃO FISCAL**

Com fundamento nos artigos 33, caput da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, c.c. Arts. 77 a 90 da Resolução Conjunta 94/2011, fica o sujeito passivo a seguir identificado notificado dos procedimentos do início da ação fiscal em razão de irregularidades praticadas durante o período de 01/01/2014 a 30/06/2016, relativamente a declarações via PGDAS-D legalmente exigíveis, trabalho este autorizado pela autoridade competente por meio da DSF nº 20163710400023.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ:
G. LORENCINI EIRELI;
CNPJ nº 14.751.104/0001-42,
CAD/ICMS nº 345945-4.

Porto Velho, 07 de julho de 2016.
João Antônio Pereira dos Santos
Auditor Fiscal

COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA-PARTE ICMS

REPASSES: JULHO/2016

MUNICÍPIO	05/07/2016	12/07/2016	19/07/2016	26/07/2016	Total Município
ALTA FLORESTA D'OESTE	101.218,84	138.604,25	478.766,39	486.095,43	1.204.684,91
ALTO ALEGRE DO PARECIS	58.037,51	79.473,79	274.518,13	278.720,51	690.749,94
ALTO PARAISO	46.829,77	64.126,45	221.505,39	224.896,23	557.357,84
ALVORADA D'OESTE	47.316,63	64.793,13	223.808,24	227.234,34	563.152,34
ARIQUEMES	241.447,63	330.626,87	1.142.050,36	1.159.533,06	2.873.657,93
BURITIS	102.573,11	140.458,72	485.172,11	492.599,21	1.220.803,16
CABIXI	59.726,24	81.786,26	282.505,87	286.830,52	710.848,89
CACAULANDIA	43.678,97	59.811,89	206.602,07	209.764,77	519.857,70
CACOAL	214.733,44	294.045,72	1.015.691,86	1.031.240,25	2.555.711,26
CAMPO NOVO DE RONDONIA	60.362,02	82.656,88	285.513,14	289.883,82	718.415,86
CANDEIAS DO JAMARI	57.017,35	78.076,84	269.692,78	273.821,28	678.608,25
CASTANHEIRAS	30.151,03	41.287,39	142.614,78	144.797,95	358.851,15
CEREJEIRAS	83.163,61	113.880,29	393.364,94	399.386,64	989.795,49
CHUPINGUAIA	130.496,18	178.695,24	617.248,57	626.697,52	1.553.137,50
COLORADO DO OESTE	76.948,07	105.369,02	363.965,35	369.536,99	915.819,43
CORUMBIARA	111.331,67	152.452,28	526.600,20	534.661,49	1.325.045,64
COSTA MARQUES	45.162,18	61.842,94	213.617,70	216.887,79	537.510,61
CUJUBIM	59.693,15	81.740,96	282.349,37	286.671,63	710.455,12
ESPIGAO D'OESTE	109.576,05	150.048,21	518.296,09	526.230,25	1.304.150,60
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	45.798,38	62.714,11	216.626,90	219.943,06	545.082,44
GUAJARA-MIRIM	138.694,36	189.921,44	656.026,09	666.068,65	1.650.710,54
ITAPOA D'OESTE	42.266,79	57.878,12	199.922,44	202.982,89	503.050,25
JARU	137.271,16	187.972,58	649.294,32	659.233,84	1.633.771,90
JI-PARANA	317.054,38	434.159,13	1.499.671,20	1.522.628,43	3.773.513,13
MACHADINHO D'OESTE	77.221,51	105.743,45	365.258,70	370.850,14	919.073,79
MINISTRO ANDREAZZA	41.321,42	56.583,58	195.450,83	198.442,83	491.798,66
MIRANTE DA SERRA	29.267,18	40.077,08	138.434,14	140.553,31	348.331,71
MONTE NEGRO	55.570,10	76.095,04	262.847,26	266.870,97	661.383,36
NOVA BRASILANDIA D'OESTE	48.518,70	66.439,19	229.494,04	233.007,18	577.459,10
NOVA MAMORE	68.726,90	94.111,33	325.079,09	330.055,46	817.972,78
NOVA UNIAO	27.988,63	38.326,30	132.386,60	134.413,19	333.114,72
NOVO HORIZONTE DO OESTE	38.442,90	52.641,87	181.835,38	184.618,95	457.539,09
OURO PRETO DO OESTE	82.812,93	113.400,08	391.706,22	397.702,53	985.621,76
PARECIS	35.815,25	49.043,69	169.406,59	171.999,89	426.265,42
PIMENTA BUENO	171.795,67	235.248,79	812.595,69	825.035,04	2.044.675,19
PIMENTEIRAS DO OESTE	66.618,47	91.224,15	315.106,19	319.929,89	792.878,69
PORTO VELHO	1.622.362,08	2.221.585,22	7.673.793,08	7.791.264,86	19.309.005,24
PRESIDENTE MEDICI	82.982,99	113.632,95	392.510,59	398.519,21	987.645,74
PRIMAVERA DE RONDONIA	25.222,52	34.538,52	119.302,86	121.129,17	300.193,08
RIO CRESPO	36.167,22	49.525,66	171.071,38	173.690,18	430.454,43
ROLIM DE MOURA	142.796,69	195.538,97	675.430,12	685.769,73	1.699.535,50
SANTA LUZIA D'OESTE	57.301,62	78.466,11	271.037,39	275.186,48	681.991,60
SAO FELIPE D'OESTE	29.601,34	40.534,66	140.014,69	142.158,06	352.308,74
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	108.046,80	147.954,13	511.062,71	518.886,14	1.285.949,77
SAO MIGUEL DO GUAPORE	106.697,66	146.106,69	504.681,29	512.407,04	1.269.892,67
SERINGUEIRAS	55.908,19	76.558,01	264.446,45	268.494,64	665.407,29
TEIXEIROPOLIS	31.871,98	43.643,97	150.754,87	153.062,65	379.333,46
THEOBROMA	41.176,79	56.385,53	194.766,75	197.748,27	490.077,35
URUPA	33.003,90	45.193,97	156.108,87	158.498,61	392.805,36
VALE DO ANARI	33.471,08	45.833,70	158.318,64	160.742,21	398.365,64
VALE DO PARAISO	32.492,57	44.493,77	153.690,25	156.042,97	386.719,56
VILHENA	353.794,93	484.469,90	1.673.454,50	1.699.072,03	4.210.791,37
TOTAIS	5.897.546,52	8.075.818,81	27.895.469,44	28.322.498,18	70.191.332,95

WILSON CEZAR DE CARVALHO
Coordenador-Geral da Receita Estadual
Matrícula nº 300014764

**Secretaria de Estado da Assistência
e do Desenvolvimento Social**
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01.2301.00271-0000/2015, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva nos condicionadores de ar instalados no TUDO AQUI/PORTO VELHO, em prazo de vigência técnica de garantia técnica, junto ao fornecedor original dos equipamentos, incluindo o emprego de equipamentos/ferramentas/material adequados e necessários à manutenção, em prazo de vigência de garantia técnica, junto ao fornecedor original dos equipamentos, no valor total de R\$ 436.308,16 (quatrocentos e trinta e seis mil e dezesseis centavos), em favor da empresa **HITACHI AR CONDICIONADO DO BRASIL LTDA**, conforme DESPACHO/PGE acostado às fls. 73/76. Porto Velho/RO, 26 de Novembro de 2015.

Marionete Sana Assunção

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 436.308,16 (quatrocentos e trinta e seis mil trezentos e oito reais e dezesseis centavos)**, com base no DESPACHO/PGE, conforme disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Porto Velho/RO, 26 de Novembro de 2015.

Marionete Sana Assunção

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO DO P.E Nº 318/2015 DA SECRETARIA DE
ESTADO DA SAÚDE - SESAU**

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340 de 06 de Novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando o **Parecer Técnico nº 053/2016/ASSES.ESP/SEAS**, fls. 38/43, torna a público aos interessados que aderiu a Ata de Registro de Preço oriunda do **Pregão Eletrônico nº 118/2015**, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, cujo objeto é Aquisição de material de consumo (fraldas descartáveis geriátricas), visando atender as necessidades da Casa do Acião São Vicente de Paula, a pedido da SEAS, referente ao Processo Administrativo nº 01.2301.00312-00/2016, no valor total de **R\$ 16.585,60 (dezesseis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**, em favor da Empresa **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 84.613.439/0001-80** Porto Velho/RO, 01 de Agosto de 2016, Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia

Marionete Sana Assunção

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

**PORTARIA Nº 275/2016-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 19 de julho de 2016.**

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando nº 136/GAB/SEAS, 19 de Julho de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo ao município de Ouro Preto do Oeste para participar da CIB e COEGEMAS em Ouro Preto do Oeste.

Reunião com o prefeito e Secretária de Assistência Social do Município e reunião com Gerentes Regionais. No período de 08/08/2016 a 10/08/2016.

Nome Hérica Lima Fontenele

Matrícula 300056914

Lotado Porto Velho

Nome Francisco Assis Brito dos Santos

Matrícula 300130349

Lotado Porto Velho

Nome Adirleide Dias dos Santos

Matrícula 300127525

Lotado Porto Velho

Nome Ana Paula Barros dos Santos

Matrícula 300124980

Lotado Porto Velho

Nome Ana Karla da Silva Feitoza Santos

Matrícula 300106766

Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da
Assistência e do Desenvolvimento Social

**PORTARIA Nº 276/2016-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 19 de julho de 2016.**

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando nº 095/GEINPRO/CAS/NÚCLEO PBF/CADÚNICO, 19 de Julho de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo aos municípios de Rolim de Moura, Alto Alegre dos Parecis e Santa Luzia, para Assessorar gestores e técnicos de PBF/CadÚnico, in loco, nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde, visando garantia de direitos, inclusão social, e melhoria na qualidade de vida dos usuários. Como também, melhorar os indicadores e o atendimento aos beneficiários do PBF e usuários do CadÚnico. No período de 08/08/2016 e 12/08/2016.

Nome Rosemary Valentim Marra

Matrícula 300042617

Lotado Porto Velho

Nome Sirley Rosário Corsino do Carmo

Matrícula 0701644

Lotado Porto Velho

Nome Marlene da Silva Albuquerque

Matrícula 300022965

Lotado Porto Velho

Nome Izaías Elias

Matrícula 300010647

Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da
Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 279/2016-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 22 de julho de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando nº 157/2016/PAT/SEAS, 22 de Julho de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo aos municípios de Ariquemes, Jaru, Ouro Preto, Ji-Paraná, Cacoal, Pimenta Bueno, Rolim de Moura e Vilhena, para realizar reuniões administrativas para deliberações de diretrizes, ajustes de recursos humanos com os núcleos, reuniões com empresários locais quanto as políticas públicas de intermediação de mão de obra, acompanhamento e fiscalização de intermediação mão de obra e seguro desemprego, inspeção quanto as novas demandas solicitadas de cada posto do PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador), fiscalizar encaminhamentos das colocações junto aos empregadores no mercado de trabalho, transportar ainda bens patrimoniais inservíveis. No período 04/08/2016 e 11/08/2016.

Nome Augusto Celso Figueiredo da Silva
Matrícula 300136930
Lotado Porto Velho

Nome Luís Claudio Carratte
Matrícula 300134530
Lotado Porto Velho

Nome Layne Kalyne da Silva
Matrícula 300134081
Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da
Assistência e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 280/2016-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 25 de julho de 2016.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando nº 095/COSAN/SEAS, 25 de Julho de 2016.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento do servidor abaixo para fiscalizar e retirar passagens dos agricultores que viajam no Barco Deus é Amor, com suas produções que moram na localidade Rio Pretos, Glebas, Linhas e margens do Rio Madeira e Adjacências do Distrito de Calama ao Belmonte para comercializar os seus produtos no mercado de PVH, para o sustento de suas famílias, já que na localidade não possuem comércio para negociar a produção agrícola. Por ser uma localidade de difícil acesso de barco, o Governo do Estado contratou uma firma para fazer o transporte dos produtos. No período de 08/08/2016 e 10/08/2016.
Nome Osman Ferreira Silva
Matrícula 300134061
Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da
Assistência e do Desenvolvimento Social

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

CMR

Portaria nº 054/2016/GAB/CMR

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a partir de 30/07/2016, a Sra. ELAINE LOPES DA SILVA CAMPANHOLO, portadora do **RG nº 470.516 SSP/RO e CPF nº 572.438.077.982-34**, que exercia a função comissionada de **SECRETARIA DE GABINETE**, Lotada na Sede Administrativa, de acordo com o art. 41, letra “d”, do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR/CMR.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se

Porto Velho, 29 de julho de 2016.

Gilmar de Freitas Pereira
Diretor Presidente CMR

IPEM

PORTARIA Nº 048/2016/GAB/IPEM-RO
Porto Velho, 29 de julho de 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nºs 543/2015, e 544/2015, Decreto de 26 de Outubro de 2015 (DOU) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 é Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **DIOGO PHILIP SCHERCH**, matrícula nº 300128843, lotado neste Instituto, do período de 01/08/2016 a 30/08/2016 referente ao exercício de 2016 para o **período 13/07/2016 a 11/08/2016**, deste mesmo exercício.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

EDVALDO RODRIGUES SOARES
Presidente do IPEM/RO
Matrícula 300134753

EMATER - RO

PROCESSO: 1925.00268-0000/2016
INTERESSADO (A): SIMONE KAEFER
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Simone Kaefer**, perfazendo o valor de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), no período 24 a 25/05/2016, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho-RO, 25 de julho de 2016.

Marcio André Milani
Diretor Vice – Presidente
EMATER-RO

PROCESSO: 1925.00350-0000/2016
INTERESSADO (A): ROBERTO PEREIRA SOUZA E SILVA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Roberto Pereira Souza e Silva**, perfazendo o valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), no período 14 a 15/06/2016, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho-RO, 25 de julho de 2016.

Marcio André Milani
Diretor Vice – Presidente
EMATER-RO

PROCESSO: 1925.00269-0000/2016
INTERESSADO (A): POLIANE MOREIRA OLIVEIRA.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Poliane Moreira Oliveira**, perfazendo o valor de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), no período 24 a 25/05/2016, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho-RO, 25 de julho de 2016.

Marcio André Milani
Diretor Vice – Presidente
EMATER-RO

Processo: 1925.00235-0000/2016
Folha(s): 21
Data: 13/07/2016
Visto:

PROCESSO: 1925.00347-0000/2016
INTERESSADO (A): FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO E JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho** perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e Setenta e Cinco Reais), e **José de Arimateia da Silva** perfazendo o valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), no período 16 a 19/06/2016, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho-RO, 25 de julho de 2016.

Marcio André Milani
Diretor Vice – Presidente
EMATER-RO

Processo: 1925.00240-0000/2016
Folha(s): 18
Data: 13/07/2016
Visto:

PROCESSO: 1925.00279-0000/2016
INTERESSADO (A): JANDERSON RODRIGUES DALAZEN, FRANCIS RAPHAEL BARBOSA DE OLIVEIRA CIDADE, EDSON ISSAO OIKAVA E RODRIGO BRUNO LOYO CADETTE
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Janderson Rodrigues Dalazen**, perfazendo o valor de R\$ 1.875,00 (Hum Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais), no período de 23/05 a 04/06/2016, **Francis Raphael Barbosa de Oliveira Cidade**, perfazendo o valor de R\$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais), **Edson Issao Oikava**, perfazendo de R\$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais) e **Rodrigo Bruno Loyo Cadette** perfazendo de R\$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais) no período de 23 a 29/05/2016, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho-RO, 25 de julho de 2016.

Marcio André Milani
Diretor Vice – Presidente
EMATER-RO

Processo: 1925.0077-0000/2016
Folha(s): 54
Data: 13/07/2016
Visto:

PROCESSO: 1925.000278-0000/2016
INTERESSADO (A): YANGSON FANTINI VIEIRA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Yangson Fantini Vieira**, perfazendo o valor de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), no período 28/05/2016, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho-RO, 25 de julho de 2016.

Marcio André Milani
Diretor Vice – Presidente
EMATER-RO

Processo: 1925.00243-0000/2016
Folha(s): 18
Data: 13/07/2016
Visto:

PROCESSO: 1925.00136-0000/2016
INTERESSADO (A): EDINALDO FRANÇA DOS SANTOS, AROLD PEREIRA DOS SANTOS, CICERO DE SOUZA, NAYARA SOARES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Edinaldo França dos Santos** perfazendo o valor de R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais), **Aroldo Pereira dos Santos** perfazendo o valor de R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais), **Cicero de Souza** perfazendo o valor de R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais), **Nayara Soares de oliveira** perfazendo o valor de R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais) no período de 28/03 a 01/04/2016, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho-RO, 25 de julho de 2016.

Marcio André Milani
Diretor Vice – Presidente
EMATER-RO

PROCESSO: 1925.00376-0000/2016
INTERESSADO (A): NEIVA MARIA BIANCHINI DA SILVA, WAYNE DE OLIVEIRA GARRIDO DOS SANTOS E JOÃO VILMAR RABEL
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Neiva Maria Bianchini da Silva** perfazendo o valor de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), **Wayne de Oliveira Garrido dos Santos** perfazendo o valor de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), **João Vilmar Rabel** perfazendo o valor de R\$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais) no período de 30/06/16 a 01/07/2016, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho-RO, 25 de julho de 2016.

Marcio André Milani
Diretor Vice – Presidente
EMATER-RO

PROCESSO: 1925.00301-0000/2016
INTERESSADO (A): FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Francisco Mende**

de **Sá Barreto Coutinho** perfazendo o valor de R\$ 1.250,00 (Hum Mil Duzentos e Cinquenta Reais), no período de 06 a 08/06/2016, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho-RO, 25 de julho de 2016.

Marcio André Milani
Diretor Vice – Presidente
EMATER-RO

Processo: 1925.00236-0000/2016
Folha(s): 20
Data: 13/07/2016
Visto:

PROCESSO: 1925.00353-0000/2016
INTERESSADO (A): FRANCISCO CELESTINO DE ARAÚJO
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Francisco Celestino de Araújo** perfazendo o valor de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), no período de 21 a 22/06/2016, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho-RO, 25 de julho de 2016.

Marcio André Milani
Diretor Vice – Presidente
EMATER-RO

PROCESSO: 1925.00403-0000/2016
INTERESSADO (A): ARNALDO ANDRÉ DE BRITO
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Arnaldo André de Brito** perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais), no período de 05 a 07/07/2016, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho-RO, 25 de julho de 2016.

Marcio André Milani
Diretor Vice – Presidente
EMATER-RO

PROCESSO: 1925.00221-0000/2016
INTERESSADO (A): CARLOS LUNARDI
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Carlos Lunardi** perfazendo o valor de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), no período de 27/05/2016, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho-RO, 25 de julho de 2016.

Marcio André Milani
Diretor Vice – Presidente
EMATER-RO

ERRATA EMATER-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº 1925.0126-0000/2015 passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê: processo nº 1925.00126-0000/2015
Leia-se: processo nº 1925.00126-0225/2015

Porto Velho, 26 de julho de 2016.

MARCIO ANDRE MILANI
Diretor Vice - Presidente
EMATER-RO

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 249/2016
PORTO VELHO-RO EM: 27/07/2016

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.138/13,

RESOLVE:

Artigo 1º - ATRIBUIR, a partir desta data, até ulterior deliberação, responsabilidade técnica ao Sr. **MACIEL FIDELIX ROZA**, Engenheiro Civil para assinar como Responsável Técnico pelas Edificações no âmbito do Estado de Rondônia.

Artigo 2º - A atribuição referida no artigo 1º, não implicará em acréscimos de vencimentos, em razão de o empregado mencionado perceber remuneração superior à correspondente aquela percebida pelo Engenheiro Civil. Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

IDARON

PORTARIA Nº 323/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 12 de Julho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV. Considerando o teor do Memorando Nº 279/2016-STAF/RM/IDARON de 23/06/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVIO QUINUPE DE OLIVEIRA**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/06/2016 a 30/06/2016 para o período de 01/02/2017 a 02/03/2017.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300104255	SILVIO QUINUPE DE OLIVEIRA	STAF/ADM/ROLIM DE MOURA

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 322/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 12 de Julho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do Memorando Nº96/2016-ULSAV/NOVA COLINA de 2016/06/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALLEX DE SOUZA**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/09/2016 a 30/09/2016 para os períodos de 01/07/2016 a 30/07/2016.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300092575	ALLEX DE SOUZA	ULSAV/NOVA COLINA

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº268/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 23 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do Memorando nº 291/2016/GIDSA/IDARON de 06/06/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA JOISA MARQUES DA ROCHA**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/07/2016 a 30/07/2016 para os períodos de 02/01/2017 a 31/01/2017.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300134594	ANA JOISA MARQUES DA ROCHA	SEDE/ADM/PORTO VELHO

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matricula Funcional: 300042760

PORTARIA Nº 251/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 16 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do Memorando Nº70/2016-ULSAV/SMG de 30/05/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **BEATRIZ MORAIS RAPES ASSIS**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de **01/09/2016** a **30/09/2016** para os períodos de **01/01/2017** a **30/01/2017**.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300091034	BEATRIZ MORAIS RAPES ASSIS	ULSAV/SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional: 300042760

PORTARIA Nº 324/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 12 de Julho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do Memorando Nº 207/2016-PROJUR/IDARON de 01/07/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **RODRIGO NICOLETTI**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de **11/07/2016** a **10/08/2016** para o período de **16/11/2016** a **15/12/2016**.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300124509	RODRIGO NICOLETTI	SEDE/ADM/PROJUR

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 293/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 01 de Julho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 188/16/DAF/IDARON de 01/07/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **LILIAN PASCOAL LIMA**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, o período de 01/07/2016 a 30/07/2016 para o período de 01/03/2017 a 30/03/2017.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300062085	LILIAN PASCOAL LIMA	SEDE/ADM/RH/PORTO VELHO

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 297/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 06 de Julho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 089/16-ULSAV/SERINGUEIRAS de 06/07/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS BENITO LOPES**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, o período de 01/07/2016 a 30/07/2016 para o período de 17/08/2016 a 31/08/2016 e 17/12/2016 a 31/12/2016.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300130290	CARLOS BENITO LOPES	ULSAV/SERINGUEIRAS

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 317GAB/IDARON Porto Velho/RO, 06 de Julho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 205/2016-ULSAV/IDARON de 14/06/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIEZER OLIVEIRA SILVA**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/07/2016 a 30/07/2016 para o período de 15/07/2016 a 29/07/2016 e 16/09/2016 a 30/09/2016.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
30042636	ELIEZER OLIVEIRA SILVA	ULSAV/PORTO VELHO

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência da IDARON

PORTARIA Nº 300/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 06 de Julho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 351/16-GIDSA/IDARON de 04/07/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANO ALEXANDRE DOS SANTOS**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, o período de 01/07/2016 a 30/07/2016 para o período de 01/01/2017 a 30/01/2017.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300042689	FABIANO ALEXANDRE DOS SANTOS	SEDE ADM/GIDSA/PORTO VELHO

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 315/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 06 de Julho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 351/16-GIDSA/IDARON de 04/07/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **JHULHIE CRISTIAN J.M.M. SANCHES**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, o período de 01/07/2016 a 30/07/2016 para o período de 01/07/2016 a 15/07/2016 e 16/12/2016 a 30/12/2016.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300131952	JHULHIE CRISTIAN J.M.M. SANCHES	ULSAV/SÃO FRANCISCO

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 289/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 30 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 067/16/P. FISCAL/VHA de 30/05/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEXANDRO DE LIMA NICHIO**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, o período de 01/06/2016 a 30/06/2016 para o período de 01/10/2016 a 30/10/2016.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300042772	ALEXANDRO DE LIMA NICHIO	POSTO FISCAL/VILHENA

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 290/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 30 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 067/16/P. FISCAL/VHA de 30/05/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALDIR ALVES JUNIOR**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, o período de 01/06/2016 a 30/06/2016 para o período de 01/11/2016 a 30/11/2016.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300042721	VALDIR ALVES JUNIOR	POSTO FISCAL/VILHENA

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 286/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 30 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 144/16/ULSAV/ESPIGÃO D'OESTE/RO/RO de 22/06/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLETO SIMÃO DE SOUZA**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, o período de 01/07/2016 a 30/07/2016 para o período de 11/07/2016 a 09/08/2016.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300091958	CLETO SIMÃO DE SOUZA	ULSAV/ESPIGÃO D'OESTE

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 285/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 29 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do Memorando nº 187/2016/GIDSV-IDARON de 04/05/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATO DA COSTA MELLO**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/07/2016 a 30/07/2016 para o período de 07/07/2016 a 21/07/2016 e 01/03/2017 a 15/03/2017.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300002477	RENATO DA COSTA MELLO	SEDE ADM/GIDSV

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 284/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 29 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do Memorando nº 263/2016/GIDSA-IDARON/ de 23/05/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **SOLANGE MEDRADO DE MACEDO**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/06/2016 a 30/06/2016 para o período de 01/08/2016 a 30/08/2016.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300112535	SOLANGE MEDRADO DE MACEDO	SEDE/ADM/GIDSA

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 296/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 05 de Julho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do Memorando Nº 161/2016-STAF-RM de 28/04/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANO ALVES SCHAFER**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/07/2016 a 30/07/2016 para os períodos de 01/08/2016 a 30/08/2016.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300111793	ADRIANO ALVES SHAFER	ULSAV/NOVA BRASILANDIA D'OESTE

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 320/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 08 de Julho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 061/2016-ULSAV/GM de 23/05/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE MILTON MARTINS**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/07/2016 a 30/07/2016 para o período de 15/07/2016 a 29/07/2016 e 01/11/2016 a 15/11/2016.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300108841	JOSE MILTON MARTINS	ULSAV/GUAJARA-MIRIM

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 318/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 06 de Julho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVO-PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 083/16-SP/IDARON de 02/05/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVIO GILBERTO BUENO**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, o período de 01/08/2016 a 30/08/2016 para o período de 01/09/2016 a 30/09/2016.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300094553	SILVIO GILBERTO BUENO	SETOR DE PATRIMONIO/PORTO VELHO

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 325/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 12 de Julho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVO-PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do Memorando Nº 193/2016DAF/IDARON de 01/07/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDO NONATO ALVES DE ARAÚJO**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/08/2016 a 30/08/2016 para os períodos de 02/12/2016 a 16/12/2016 e 01/06/2017 a 15/06/2017.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300131635	RAIMUNDO NONATO ALVES DE ARAÚJO	DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 252/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 16 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVO-PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do Memorando Nº 026/2016-IDARON/E.A.C/NOVA CALIFORNIA de 18/03/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **GISELLE PANDOLFI PINHEIRO**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/07/2016 a 30/07/2016 para os períodos de 25/07/2016 a 08/08/2016 e 16/12/2016 a 30/12/2016.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300094439	GISELLE PANDOLFI PINHEIRO	ULSAV/NOVA CALIFORNIA

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional: 300042760

PORTARIA Nº 253/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 16 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVO-PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do Memorando Nº 026/2016-ULSAV/NOVA CALIFORNIA de 18/03/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **JALDO RAMOS CAVALCANTE**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/11/2016 a 30/11/2016 para os períodos de 01/12/2016 a 30/12/2016.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300092407	JALDO RAMOS CAVALCANTE	ULSAV/NOVA CALIFORNIA

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade

Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional: 300042760

PORTARIA Nº 254/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 16 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVO-PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do Memorando Nº 026/2016-ULSAV/EAC/NOVA CALIFORNIA de 18/03/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **RANYERE RODRIGUES MARINHO**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/09/2016 a 30/09/2016 para os períodos de 01/11/2016 a 30/11/2016.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300092648	RANYERE RODRIGUES MARINHO	ULSAV/NOVA CALIFORNIA

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade

Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional: 300042760

PORTARIA Nº 215/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 01 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVO-PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do Memorando nº 026/2016 de 26/04/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMANDA LOUBAK GUTIERREZ DA ROCHA**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/05/2016 a 30/05/2016 para os períodos de 16/05/2016 a 25/05/2016 e 18/07/2016 a 27/07/2016 e 16/11/2016 a 25/11/2016.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300136475	AMANDA LOUBAK GUTIERREZ DA ROCHA	SEDE ADM/DIARIAS

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade

Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional: 300042760

PORTARIA Nº 211/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 12 de Maio de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do Memorando nº 034/2016/ADM/ULSAV/CM/IDARON de 03/05/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) ODAILDO DO CARMO MACIEL, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/05/2016 a 30/05/2016 para o período de 16/05/2016 a 14/06/2016.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300092649	ODAILDO DO CARMO MACIEL	ULSAV/COSTA MARQUES

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

José Alfredo Volpi
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 269/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 23 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do Memorando nº 068/2016/P. FISCAL/VHA de 31/05/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) LUCAS SOARES PAZ, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/08/2016 a 30/08/2016 para os períodos de 01/11/2016 a 30/11/2016.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
30007529	LUCAS SOARES PAZ	ULSAV/P. FISCAL/ VILHENA

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional: 300042760

PORTARIA Nº 267/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 23 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do Memorando nº 050/2016/ULSAV- ALTO PARAISO de 14/06/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) FLAVIO VALDIR DA SILVA, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/07/2016 a 30/07/2016 para os períodos de 01/12/2016 a 30/12/2016.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300042543	FLAVIO VALDIR DA SILVA	ULSAV/ALTO PARAISO

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional: 300042760

PORTARIA Nº 262/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 23 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do Memorando nº 271/2016/ULSAV-CHUPINGUAIA de 09/06/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) GEOVANI DE OLIVEIRA IRBER, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/08/2016 a 30/08/2016 para os períodos de 01/07/2016 a 30/07/2016.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300113754	GEOVANI DE OLIVEIRA IRBER	ULSAV/CHUPINGUAIA

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional: 300042760

PORTARIA Nº 216/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 01 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do Memorando nº 075/2016 de 06/04/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANE FELIPETTO ALVES PEREIRA**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/07/2016 a 30/07/2016 para os períodos de 16/07/2016 a 30/07/2016 e 8/08/2016 a 22/08/2016.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300051834	LUCIANE FELIPETTO ALVES PEREIRA	ULSAV/COLORADO D'OESTE

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional: 300042760

PORTARIA Nº 260/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 23 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do Memorando nº 131/2016/ULSAV-ALTA FLORESTA D'OESTE de 25/05/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO PEREIRA NUNES**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/07/2016 a 30/07/2016 para os períodos de 01/08/2016 a 30/08/2016.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300104166	ANTONIO PEREIRA NUNES	ULSAV/ALTA FLORESTA D'OESTE

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional: 300042760

PORTARIA Nº265/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 23 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do Memorando nº 132/2016/ULSAV-ALTA FLORESTA D'OESTE de 25/05/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) ANTONIO MARCOS GONÇALVES DAS CHAGAS, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/09/2016 a 30/09/2016 para os períodos de 01/07/2016 a 30/07/2016.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300104453	ANTONIO MARCOS GONÇALVES DAS CHAGAS	ULSAV/ALTA FLORESTA D'OESTE

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional: 300042760

PORTARIA Nº 249/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 15 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do Memorando Nº 014/2016- C.I./IDARON de 02/05/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) QUELE REGINA NERIS DA SILVA, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/06/2016 a 30/06/2016 para os períodos de 01/01/2017 a 30/01/2017.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300091317	QUELE REGINA NERIS DA SILVA	SEDE ADM/CONTROLE INTERNO

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional: 300042760

PORTARIA Nº 221/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 13 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do Memorando Nº 088/2016-URS/VHA de 02/05/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIDICLÉIA MAFRA DE SOUZA DALLA VALLE**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/06/2016 a 30/06/2016 para os períodos de 16/11/2016 a 15/12/2016.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300111706	SIDICLÉIA MAFRA DE SOUZA DALLA VALLE	ULSAV/ VILHENA

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional: 300042760

PORTARIA Nº259/GAB/IDARON

Porto Velho/RO, 23 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do Memorando nº 175/2016/ULSAV-VHA/IDARON de 28/04/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) TATIANA DE ALMEIDA FERREIRA CAMPOS, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/06/2016 a 30/06/2016 para os períodos de 11/07/2016 a 09/08/2016.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300092583	TATIANA DE ALMEIDA FERREIRA CAMPOS	ULSAV/VILHENA

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional: 300042760

PORTARIA Nº 220/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 13 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do Memorando Nº 330/2016-ULSAV/JP de 09/05/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) ERIKA RAMALHO ALVES, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2016 a 30/12/2016 para os períodos de 06/06/2016 a 15/06/2016 E 01/12/2016 a 20/12/2016.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300112852	ERIKA RAMALHO ALVES	ULSAV/ JI-PARANA

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional: 300042760

PORTARIA Nº 207/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 12 de Maio de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do Memorando nº 010/2016 de 04/05/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIEL MARCOS MENDES BADARÓ**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/06/2016 a 30/06/2016 para o período de 01/06/2016 a 15/06/2016 e 01/11/2016 a 15/11/2016.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300129570	DANIEL MARCOS MENDES BADARÓ	ULSAV/CEREJEIRAS

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

José Alfredo Volpi
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 179/GAB/IDARON

Porto Velho/RO, 12 de Maio de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVO-PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do Memorando nº 081/2016/ULSAV-PBO/IDARON de 27/04/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **AGOSTINHO ILDEFONSO DE OLIVEIRA CINTRA**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/07/2016 a 30/07/2016 para o período de 01/08/2016 a 30/08/2016.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300067552	AGOSTINHO ILDEFONSO DE OLIVEIRA CINTRA	ULSAV/PIMENTA BUENO

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

José Alfredo Volpi
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 266/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 23 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVO-PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do Memorando nº 042/2016/ULSAV- NOVA UNIÃO de 16/05/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **NAIARA DA SILVA DE JESUS**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/06/2016 a 30/06/2016 para os períodos de 01/09/2016 a 30/09/2016.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300111684	NAIARA DA SILVA DE JESUS	ULSAV/NOVA UNIÃO

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional: 300042760

PORTARIA Nº 279/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 28 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVO-PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do Memorando nº 418/2016/ULSAV/JP de 10/06/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOZIENE BATISTA ALVES**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/07/2016 a 30/07/2016 para os períodos de 01/07/2016 a 15/07/2016 e 16/09/2016 a 30/09/2016.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300108753	JOZIENE BATISTA ALVES	ULSAV/JI-PARANÁ

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

PORTARIA Nº 280/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 28 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVO-PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do Memorando nº 428/2016/IDARON/ULSAV-JP de 16/06/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNO ARAÚJO DE PINHO**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/07/2016 a 30/07/2016 para os períodos de 01/01/2017 a 30/01/2017.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300092390	BRUNO ARAÚJO DE PINHO	ULSAV/JI-PARANÁ

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 281/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 28 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVO-PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do Memorando nº 0172/2016/IDARON/ULSAV-CACOAL/RO de 01/04/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERIVALDO DANTAS ARRUDA**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/06/2016 a 30/06/2016 para os períodos de 02/01/2017 a 31/01/2017.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300010782	ERIVALDO DANTAS ARRUDA	ULSAV/CACOAL

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 270/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 27 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVO-PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do Memorando Nº 203/2016- STAF-RM/IDARON de 23/05/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELA SILVA DE OLIVEIRA CARRETA**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/07/2016 a 30/07/2016 para os períodos de 11/07/2016 a 30/07/2016 E 24/01/2017 a 02/02/2017.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
30043068	DANIELA SILVA DE OLIVEIRA CARRETA	ULSAV/ROLIM DE MOURA

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº272/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 28 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do Memorando nº0031/2016/IDARON/ULSAV-ITAPUÁ D'OESTE de 14/06/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) LUCIANO PUERTA, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/07/2016 a 30/07/2016 para os períodos de 01/08/2016 a 30/08/2016.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300132592	LUCIANO PUERTA	ULSAV/ITAPUÁ D'OESTE

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 276/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 28 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 314/JO de 31/05/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) FABIANO BENITEZ VENDRAME, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, Os dez dias restantes anteriormente remarcado para uma data oportuna conforme Portaria de nº 054 de 16/02/2016, para o período de 04/07/2016 a 14/07/2016.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300042691	FABIANO BENITEZ VENDRAME	SEDE ADM/JULGADORIA OFICIAL

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 271/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 27 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do Memorando Nº122/2016-ULSAV/IDARON/PIMENTEIRA D'OESTE de 06/06/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) ULISSES RICARDO VIVAN, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/07/2016 a 30/07/2016 para os períodos de 01/07/2016 a 10/07/2016 E 01/12/2016 a 10/12/2016 e 01/01/2017 a 10/01/2017.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300109539	ULISSES RICARDO VIVAN	ULSAV/PIMENTEIRA D'OESTE

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº282/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 28 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do Memorando nº043/2016/IDARON/ULSAV-VALE DO PARAISO de 02/06/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADINÁRIO DO NASCIMENTO FILHO**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/07/2016 a 30/07/2016 para os períodos de 01/09/2016 a 30/09/2016.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300042783	ADINÁRIO DO NASCIMENTO FILHO	ULSAV/VALE DO PARAISO

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 219/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 15 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do Memorando Nº024/2016-E.A./C/STG. de 17/05/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) REGINALDO DA SILVA DE OLIVEIRA, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/06/2016 a 30/06/2016 para os períodos de 01/09/2016 a 30/09/2016.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300114158	REGINALDO DA SILVA DE OLIVEIRA	ULSAV/SANTANA DO GUAPORÉ

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional: 300042760

PORTARIA Nº 287/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 30 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do Memorando nº 015/2016/SMF/IDARON de 06/06/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) LUIS ALBERTO MARTINS, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/07/2016 a 30/07/2016 para o período de 01/09/2016 a 26/09/2016 e 21/11/2016 a 05/12/2016.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300036819	LUIS ALBERTO MARTINS	SEDE ADM/MANUTENÇÃO DE FROTA

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 288/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 30 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 018/16/SMF/IDARON de 10/06/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) MARIA DE LOURDES SALES DOS REIS, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, o período de 01/07/2016 a 30/07/2016 para o período de 01/10/2016 a 30/10/2016.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300060487	MARIA DE LOURDES SALES DOS REIS	SEDE ADM/MANUTENÇÃO DE FROTA

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 291/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 30 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 090/16/SA/DAF/IDARON de 24/06/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) ENELZABETH LIMA DE MESQUITA, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, o período de 01/07/2016 a 30/07/2016 para o período de 01/10/2016 a 30/10/2016.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300114535	ENELZABETH LIMA DE MESQUITA	SEDE/ADM/ALMOXARIFADO

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 277/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 29 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do Memorando nº 090/2016/ULSAV/IDARON/PVH de 10/05/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) JESSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 15/12/2016 a 31/12/2016, para o período de 01/01/2017 a 13/01/2017.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300044718	JESSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR	ULSAV/PORTO VELHO

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 292/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 30 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 058/16/SEIF/IDARON de 13/06/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) FELIPE CÂMARA DO VALE BEZERRA, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, o período de 01/07/2016 a 30/07/2016 para o período de 01/01/2017 a 30/01/2017.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300124519	FELIPE CÂMARA DO VALE BEZERRA	SEINF/SEDE/PORTO VELHO

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 294/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 30 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 072/16/ULSAV/SERINGUEIRAS de 31/05/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) EDILSON DOS SANTOS, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, o período de 01/07/2016 a 30/07/2016 para o período de 01/12/2016 a 30/12/2016.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300045626	EDILSON DOS SANTOS	ULSAV/SERINGUEIRAS

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 218/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 01 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do Memorando nº 078/2016/ULSAV/AQS de 27/05/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) MANOEL JÚLIO DE ANDRADE JÚNIOR, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/06/2016 a 30/06/2016 para os períodos de 29/06/2016 a 08/07/2016 e 07/09/2016 a 16/09/2016 e 07/12/2016 a 16/12/2016.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300042763	MANOEL JÚLIO DE ANDRADE JÚNIOR	ULSAV/ARIQUEMES

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional: 300042760

PORTARIA Nº217/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 01de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do Memorando nº 134/2016 de 02/05/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) EZEQUIAS AZEVEDO DA ROCHA, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/06/2016 a 30/06/2016 para os períodos 01/09/2016 a 30/09/2016.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300042653	EZEQUIAS AZEVEDO DA ROCHA	ALSAV/OURO PRETO D'OESTE

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional: 300042760

PORTARIA Nº261/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 23 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do Memorando nº 30/2016/ULSAV-ITAPUÃ de 02/06/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) MÁRCIA TEIXEIRA DOS SANTOS, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2016 a 30/12/2016 para os períodos de 27/06/2016 a 26/07/2016.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300091103	MÁRCIA TEIXEIRA DOS SANTOS	ULSAV/ITAPUÃ D'OESTE

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional: 300042760

PORTARIA Nº 178/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 12 de Maio de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do Memorando nº 130/2016 de 26/04/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) CLEIDINEI FERREIRA DA ROCHA, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/06/2016 a 30/06/2016 para o período de 24/10/2016 a 22/11/2016.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300091985	CLEIDINEI FERREIRA DA ROCHA	ULSAV/OURO PRETO D'OESTE

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

José Alfredo Volpi
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 255/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 04 de Julho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV. Considerando o teor da portaria nº 556/GAB/IDARON de 16/11/2015, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) ROGÉRIO SANTOS AMBRÓSIO, referente o exercício de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor **ROGÉRIO SANTOS AMBRÓSIO**, matrícula nº 300062476, referente o exercício 2015, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do referido servidor, do período 01/12/2015 a 30/12/2015 para o período de 04/01/2016 a 13/01/2016, 01/03/2016 a 10/03/2016 e 20/07/2016 a 29/07/2016.

LEIA-SE:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do referido servidor, do período de 01/12/2015 a 30/12/2015 para o período de 04/01/2016 a 13/01/2016 e 01/03/2016 a 10/03/2016 e 20/06/2016 a 29/06/2016.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº321/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 11 de Julho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV. Considerando o teor da portaria nº 018/GAB/IDARON de 15/01/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) ADEILTON RICARDO DA SILVA, referente o exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor, **ADEILTON RICARDO DA SILVA** matrícula nº 300042961, referente o exercício 2016, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período 01/02/2016 a 01/03/2016 para o período de 20/06/2016 a 19/07/2016.

LEIA-SE:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/02/2016 a 01/03/2016 para os períodos de 01/08/2016 a 30/08/2016.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 209/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 12 de Maio de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV. Considerando o teor da portaria nº 073/GAB/IDARON de 24/02/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRÉ LUIZ MOURA UCHÔA**, referente o exercício de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor **ANDRÉ LUIZ MOURA UCHÔA**, matrícula nº 300130086, referente o exercício 2015, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do referido servidor, do período 01/06/2015 a 30/06/2015 para o período de 14/03/2016 a 23/03/2016, 01/06/2016 a 10/06/2016 e 16/11/2016 a 25/11/2016.

LEIA-SE:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do referido servidor, do período de 01/06/2015 a 30/06/2015 para o período de 14/03/2016 a 23/03/2016, 01/06/2016 a 10/06/2016 e 13/10/2016 a 22/10/2016.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

José Alfredo Volpi
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 256/GAB/IDARON PORTO VELHO, 20 de JUNHO de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR os termos da Portaria nº 208/GAB/IDARON**, de 12 de Maio de 2016, que alterou o gozo de férias regulamentares da Servidora; **LAYS FERNANDA PINHEIRO**, matrícula: 300094414, lotado na SEDE ADM/IDARON referente o exercício de 2015.

Onde se lê:

No período de 01/10/2016 a 30/10/2016 para o período de 08/07/2016 a 06/08/2016.

Leia-se:

No período de 01/10/2015 a 30/10/2015 para o período de 15/06/2016 a 14/07/2016.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional: 300042760

PORTARIA Nº 208/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 12 de Maio de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV. Considerando o teor da portaria nº 530/GAB/IDARON de 06/11/2015, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAYS FERNANDA PINHEIRO**, referente o exercício de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares da servidora **LAYS FERNANDA PINHEIRO**, matrícula nº 300094414, referente o exercício 2015, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do referido servidor, do período 01/10/2016 a 30/10/2016 para o período de 08/07/2016 a 06/08/2016.

LEIA-SE:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do referido servidor, do período de 01/10/2016 a 30/10/2016 para o período de 15/06/2016 a 14/07/2016.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

José Alfredo Volpi
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 278/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 28 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do Memorando nº 268/2016/GIDSA/IDARON de 31/05/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **NEY CARLOS DIAS DE AZEVEDO** o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor **NEY CARLOS DIAS DE AZEVEDO**, matrícula nº 300042666, referente o exercício 2015, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período 01/12/2015 a 30/12/2015 para o período de 01/06/2016 a 30/06/2016.

LEIA-SE:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/06/2016 a 30/06/2016 para o período de 01/08/2016 a 30/08/2016.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 264/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 23 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV. Considerando o teor da portaria nº 052/GAB/IDARON de 12/02/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANO POLEGARIO CUNHA**, referente o exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor **LUCIANO POLEGARIO CUNHA**, matrícula nº 300042961, referente o exercício 2016, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período 01/02/2016 a 01/03/2016 para o período de 01/07/2016 a 15/07/2016 e 01/01/2017 a 15/01/2017.

LEIA-SE:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/02/2016 a 01/03/2016 para os períodos de 06/07/2016 a 20/07/2016 e 01/01/2017 a 15/01/2017.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional: 300042760

PORTARIA Nº 210/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 12 de Maio de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV. Considerando o teor da Portaria nº 071/GAB/IDARON de 24/02/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAINARA TAVARES MARQUES**, referente o exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares da servidora **TAINARA TAVARES MARQUES**, matrícula nº 300128938, referente o exercício 2016, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do referido servidor, do período 01/07/2016 a 30/07/2016 para o período de 01/03/2016 a 15/03/2016 e 01/07/2016 a 15/07/2016.

LEIA-SE:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do referido servidor, do período de 01/07/2016 a 30/07/2016 para o período de 01/03/2016 a 15/03/2016 e 01/09/2016 a 15/09/2016.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

José Alfredo Volpi
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 295/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 05 de Julho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVO-PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV. Considerando o teor da portaria nº 155/GAB/IDARON de 27/04/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) SÍNTIA SILVA DE OLIVEIRA, referente o exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor **SÍNTIA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300104062, referente o exercício 2016, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do referido servidor, do período 01/01/2016 a 30/01/2016 para o período de 01/06/2016 a 30/06/2016.

LEIA-SE:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do referido servidor, do período de 01/01/2016 a 30/01/2016 para o período de 06/06/2016 a 20/06/2016 e 15/09/2016 a 30/09/2016.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 257/GAB/IDARON PORTO VELHO, 20 de JUNHO de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVO-PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os termos da Portaria nº 718/GAB/IDARON, de 17 de Novembro de 2015, que alterou o gozo de férias regulamentares da Servidora; DIESSE GONÇALVES DE AZEVEDO, matrícula: 300091517, lotado na Ulsav de Colorado D' oeste , referente o exercício de 2015.

Onde se lê:

No período de 01/12/2015 a 30/12/2015 para o seguinte período 15/04/2016 a 14/05/2016.

Leia-se:

No período de 01/06/2016 a 30/06/2016 para o seguinte período 15/04/2016 a 14/05/2016.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional: 300042760

PORTARIA Nº 250/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 16 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVO-PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV. Considerando o teor da portaria nº 570/GAB/IDARON de 27/11/2015, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) HEDY CASSIO CASSIANO, referente o exercício de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor **HEDY CASSIO CASSIANO**, matrícula nº 30092569, referente o exercício 2015, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período 01/12/2015 a 30/12/2015 para o período de 01/06/2016 a 30/06/2016.

LEIA-SE:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2015 a 30/12/2015 para o período de 01/07/2016 a 30/07/2016.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional: 300042760

PORTARIA Nº 312/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 19 de Julho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVO-PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento de 30/05/2016,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria Nº 029/GAB/IDARON, de 20 de Janeiro de 2016, que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao(a) servidor(a) MARCELO ANTONIO ANSILAGO, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300091061, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV / São Miguel do Guaporé, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

...no período de Fevereiro/2016, Julho/2016 e Julho/2017, referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

...no período de Fevereiro/2016, Março/2017 e Julho/2017, referente ao 1º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 313/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 19 de Julho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVO-PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento de 30/05/2016,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria Nº 733/GAB/IDARON, de 30 de Novembro de 2015, que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao(a) servidor(a) THIAGO DE OLIVEIRA ALVES, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300042792, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV / São Miguel do Guaporé, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

...no período de Dezembro/2015, Julho/2016 e Dezembro/2016, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

...no período de Dezembro/2015, Dezembro/2016 e Julho/2017, referente ao 2º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 314/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 19 de Julho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVO-PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento de 04/07/2016,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria Nº 440/GAB/IDARON, de 19 de Agosto de 2014, que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao(a) servidor(a) RODRIGO FERNANDES LIMA, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300051167, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV / Vilhena, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

...no período de Outubro/2014, Outubro/2015 e Outubro/2016, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

...no período de Outubro/2014, Outubro/2015 e Outubro/2017, referente ao 2º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu

Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 232/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 01 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-1923.00286-0000/2016,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a(o) servidor(a) JOSÉ LUIS DE SOUSA MEIRELES, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300060434, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV / ITAPUÃ D'OESTE, nos meses de Junho/2016, Dezembro/2016 e Março/2017, referente ao 2º quinquênio de 08/06/2010 à 06/06/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade

Presidente em Exercício da Agência IDARON

Matrícula Funcional: 300042760

PORTARIA Nº 302/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 06 de Julho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento de 09/06/2016,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria Nº 526/GAB/IDARON, de 05 de Novembro de 2015, que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao(a) servidor(a) MARCIANO ALVES DE ALVARENGA, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuário, matrícula nº 300092417, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV/Vale do Anari, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

...no período de Janeiro/2016, Setembro/2016 e Janeiro/2017 referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

...no período de Janeiro/2016, Janeiro/2018 e Julho/2019, referente ao 1º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu

Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 305/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 06 de Julho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento de 20/05/2016,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria Nº 055/GAB/IDARON, de 26 de Janeiro de 2015, que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao(a) servidor(a) MAYCON HENRIQUE SOBREIRA GERMANO, ocupante do cargo de Assistente de Gestão

da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300091717, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV / Rolim de Moura, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

...no período de Março/2015, Agosto/2016 e Agosto/2017, referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

...no período de Março/2015, Setembro/2016 e Agosto/2017, referente ao 1º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu

Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 304/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 06 de Julho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento de 01/06/2016,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria Nº 013/GAB/IDARON, de 12 de Janeiro de 2016, que alterou gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao(a) servidor(a) LETICIA SATOMI KURODA, ocupante do cargo de Economista, matrícula nº 300097170, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Sede Administrativa/Controle Interno, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

...no período de Setembro/2016, Outubro/2016 e Novembro/2016, referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

...no período de Outubro/2017, Maio/2018 e Maio/2019, referente ao 1º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu

Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 303/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 06 de Julho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento de 07/06/2016,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria Nº 161/GAB/IDARON, de 27 de Abril de 2016, que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao(a) servidor(a) SILVIO GILBERTO BUENO, ocupante do cargo de Administrador, matrícula nº 300094553, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Sede Administrativa/DAF/Patrimônio, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

...no período de Julho/2016, Agosto/2017 e Julho/2018, referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

...no período de Dezembro/2016, Agosto/2017 e Julho/2018, referente ao 1º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu

Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 306/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 06 de Julho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-1923.00521-0000/2016,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a(o) servidor(a) DIESSE GONÇALVES DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300091517, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV / Colorado D'Oeste, nos meses de Julho/2016, Agosto/2016 e Setembro/2016, referente ao 1º quinquênio de 03/08/2009 à 01/08/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 245/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 27 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-1923.00255-0000/2016,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a(o) servidor(a) DELVANO LUCAS, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300104867, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV / Costa Marques, nos meses de Agosto/2016, Janeiro/2017 e Janeiro/2018, referente ao 1º quinquênio de 07/02/2011 à 05/02/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 234/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 01 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-1923.00258-0000/2016,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a(o) servidor(a) ROSSINI TRIGUEIRO CAROCA, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuária, matrícula nº 300042694, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV / Monte Negro, nos meses de Junho/2016, Junho/2017 e Junho/2018, referente ao 2º quinquênio de 07/08/2007 à 04/08/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional: 300042760

PORTARIA Nº 244/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 24 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-1923.00599-0000/2016,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a(o) servidor(a) JOSÉ MACIEL DE GODOI, ocupante do cargo de Pedagogo, matrícula nº 300108248, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Sede Administrativa / Contabilidade, nos meses de Julho/2016, Agosto/2016 e Setembro/2016, referente ao 1º quinquênio de 20/05/2011 à 17/05/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional: 300042760

PORTARIA Nº 235/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 01 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-1923.00391-0000/2016,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a(o) servidor(a) ANDRÉA RAMOS SIMÕES ALVES, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuária, matrícula nº 300057855, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV / Nova Mamoré, nos meses de Janeiro/2017, Janeiro/2018 e Janeiro/2019, referente ao 2º quinquênio de 16/02/2010 à 14/02/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional: 300042760

PORTARIA Nº 237/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 01 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-1923.00254-0000/2016,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a(o) servidor(a) FLÁVIA DA SILVA NOGUEIRA WARD, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuária, matrícula nº 300042705, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV / Presidente Médici, nos meses de Julho/2016, Julho/2017 e Julho/2018, referente ao 2º quinquênio de 15/08/2007 à 12/08/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional: 300042760

PORTARIA Nº 236/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 01 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-1923.00462-0000/2016,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a(o) servidor(a) EVAIR ZULSKÉ, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300092255, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV / Espigão D'Oeste, nos meses de Setembro/2016, Março/2017 e Março/2018, referente ao 1º quinquênio de 21/09/2009 à 19/09/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional: 300042760

PORTARIA Nº 233/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 01 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-1923.00050-0000/2016,

RESOLVE:

- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a(o) servidor(a) ANDREA APARECIDA CANAL PETERLE, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300092564, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV / Ouro Preto D'Oeste, nos meses de Julho/2016, Agosto/2016 e Setembro/2016, referente ao 1º quinquênio de 24/09/2009 à 22/09/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional: 300042760

PORTARIA Nº 246/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 27 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-1923.00444-0000/2016,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a(o) servidor(a) SILVANA RIBEIRO ERMITA POSTALLI, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 300092437, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV / Vilhena, nos meses de Julho/2016, Julho/2017 e Julho/2018, referente ao 1º quinquênio de 25/09/2009 à 23/09/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 309/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 12 de Julho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-1923.00841-0000/2016,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a(o) servidor(a) DANIEL VENDRAMINI PEREIRA, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300042651, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV / Ariquemes, nos meses de Julho/2016, Agosto/2016 e Setembro/2016, referente ao 2º quinquênio de 05/08/2007 à 02/08/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 247/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 04 de julho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e considerando o Requerimento, datado de 27 de junho de 2016 e Ofício nº 864/GAB/IDARON, de 04/07/2016;

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 04 de julho de 2016, para a Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais/SUGESPE, o servidor RUI DE LIMA PIRES, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300007253, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Agência de Defesa Agrosilvopastoril/IDARON/Sede Administrativa, em Porto Velho.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 307/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 07 de Julho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 230/2016/STAF-RM/IDARON de 07/06/2016.

RESOLVE:

Designar, o servidor PAULO DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente Estadual de fiscalização Agropecuário, matrícula 300060440, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Ulsav de Rolim de Moura, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, pelo período de Julho, Agosto e Setembro/2016, em substituição do titular MARCOS ANTONIO DE AGUIAR, ocupante do cargo de Chefe de Ulsav, matrícula 300091820, por encontrar-se em pleno gozo de licença prêmio, no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 308/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 11 de Julho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 301/2016/STAF-RM/IDARON de 04/07/2016.

RESOLVE:

Designar, o servidor LINDOMAR PEREIRA SIMÕES, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 300093263, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Ulsav de Nova Brasilândia D'Oeste, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, pelo período de 01/08/2016 a 30/08/2016, em substituição do titular ADRIANO ALVES SCHAFFER, ocupante do cargo de Chefe da Ulsav, por encontrar-se de férias no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 310/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 14 de julho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

RESOLVE:

Designar, o servidor ALAN GARDEL BATISTA BIAZATTI, ocupante do cargo de Assistente de Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300053995, para responder, cumulativamente com as suas atribuições, pela Ulsav de Parecis, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, a partir de 01 de julho de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 311/GAB/IDARON Porto Velho-RO, 15 de Julho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSilVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso;

RESOLVE:

Designar, o servidor JOSÉ DIONÍSIO DA SILVA, ocupante do cargo Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300042580, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Supervisão de Ariquemes, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, pelo período de 15/07/2016 a 24/07/2016, em substituição do titular ALBERTO DIAS STANGUE ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, Matrícula 30042777.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 243/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 09 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSilVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º. RELOTAR, em 01 de março de 2016, o(a) servidor(a) AVELES ALLAN JEAN RAFAEL DO COUTO, Matrícula Funcional nº 300112486, titular do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – atualmente lotado(a) na Ulsav de Ministro Andreazza, para EXERCER SUAS ATIVIDADES na Ulsav de Cabixi.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional: 300042760

PORTARIA Nº 248/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 05 de Julho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSilVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Processo 01-1923.00770-0000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, a servidora PAULA UYARA RANGEL DE AQUINO, Matrícula Funcional nº 300110324, titular do cargo de Procurador Estadual Autárquico, da Agência Defesa Sanitária Agrosilvopastoril, atualmente lotada na ULSAV de São Francisco do Guaporé, para EXERCER SUAS ATIVIDADES na Unidade de Guajará Mirim/RO, com efeitos a partir de 25 de junho de 2016.

Art. 2º. Fica concedido o período de 25 de junho de 2016 a 01 de julho de 2016 para realização de trânsito para a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV do RJE/RO.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

ERRATA

A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, através de seu Presidente no uso de suas atribuições legais, torna público que a Portaria nº 053/GAB/IDARON de 15.02.16, que concedeu Licença Prêmio à servidora, KÉSSIA ALMEIDA FAYE DAS CHAGAS, ocupante do Cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 300104461, sofreu a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

Lotado(a) na Sede Administrativa/PROJUR

LEIA-SE:

Leia-se: Lotado (a) na Sede Administrativa/JULGADORIA

Porto Velho, 07 de Julho de 2016.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 348/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 20 de Julho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSilVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-1923.00674-0000/2016,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a(o) servidor(a) **MARCO ANTÔNIO MUGRABE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 300108089, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV/Porto Velho/PF 42,5, nos meses de Janeiro/2017, Janeiro/2018 e Janeiro/2019, referente ao 1º quinquênio de 20/04/2011 à 17/04/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 347/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 20 de Julho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSilVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-1923.00765-0000/2016,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a(o) servidor(a) **THIAGO LOPES SERRA**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300091067, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV / Costa Marques, nos meses de Agosto/2016, Agosto/2017 e Agosto/2018, referente ao 1º quinquênio de 03/08/2009 à 01/08/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 330/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 20 de Julho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSilVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento de 04/07/2016,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria Nº 629/GAB/IDARON, de 21 de Dezembro de 2015, que alterou gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao(a) servidor(a) **JOSE HELENO MOULIN DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300044719, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV / Vilhena, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ: ...no período de Agosto/2015, Novembro/2015 e Agosto/2016, referente ao 1º quinquênio

LEIA-SE:

...no período de Agosto/2015, Novembro/2015 e Novembro/2017, referente ao 1º quinquênio

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 299/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 19 de Julho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8968, de 31 de janeiro de 2000, em seu artigo 14, inciso XIII, e conforme consta no Processo nº 01-1923.00747-00/2016,

RESOLVE:

CONCEDER A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, a partir de 02/07/2016, à servidora **MARCIA TEIXEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula nº. 300091103, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/Itapuã D'Oeste, conforme Lei Complementar nº. 68/92.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 331/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 21 de Julho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 050/ULSAV/NOVA MAMORÉ de 23/06/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) HERIBERTO DE OLIVEIRA ALVES, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/07/2016 a 30/07/2016 para o período de 11/07/2016 a 20/07/2016 e 21/12/2016 a 30/12/2016 e 19/06/2017 a 28/06/2017.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300091053	HERIBERTO DE OLIVEIRA ALVES	ULSAV/NOVA MAMORÉ

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional: 300042760

PORTARIA Nº 332/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 21 de Julho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 051/ULSAV/NOVA MAMORÉ de 23/06/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) ANDRÉA RAMOS SIMÕES ALVES, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/07/2016 a 30/07/2016 para o período de 11/07/2016 a 20/07/2016 e 21/12/2016 a 30/12/2016 e 19/06/2017 a 28/06/2017.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300057855	ANDRÉA RAMOS SIMÕES ALVES	ULSAV/NOVA MAMORÉ

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional: 300042760

PORTARIA Nº 327/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 14 de Julho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do Memorando nº 047/2016/ULSAV- THEOBROMA de 14/06/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) OSEAS ELLER, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/08/2016 a 30/08/2016 para os períodos de 08/07/2016 a 22/07/2016 e 09/09/2016 a 23/09/2016.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300092332	OSEAS ELLER	ULSAV/THEOBROMA

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional: 300042760

PORTARIA Nº 329/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 15 de Julho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV. Considerando o teor da portaria nº 056/GAB/IDARON de 23/02/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) MARCIANO ALVES DE ALGARENGA, referente o exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor **MARCIANO ALVES DE ALVARENGA**, matrícula nº 300092417, referente o exercício 2016, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do referido servidor, do período 01/03/2016 a 30/03/2016 para o período de 15/03/2016 a 24/03/2016, 20/07/2016 a 29/07/2016 e 21/12/2016 a 30/12/2016.

LEIA-SE:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do referido servidor, do período de 01/03/2016 a 30/03/2016 para o período de 15/03/2016 a 24/03/2016 e 25/07/2016 a 03/08/2016 e 14/09/2016 a 23/09/2016.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional: 300042760

PORTARIA Nº 328/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 14 de Julho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do Memorando nº 026/2016/ULSAV/RONDONINAS de 07/06/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) JOCIMAR PEREIRA, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2016 a 30/12/2016 para os períodos de 01/08/2016 a 30/08/2016.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300111644	JOCIMAR PEREIRA	ULSAV/RONDONINAS

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional: 300042760

PORTARIA Nº 316/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 06 de Julho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV. Considerando o teor da portaria nº 621/GAB/IDARON de 11/01/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) RAFAEL SOARES DE OLIVEIRA, referente o exercício de 2016

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor **RAFAEL SOARES DE OLIVEIRA**, Matrícula 300093051 referente o exercício 2016, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/01/2016 a 30/01/2016 para o período de 01/01/2016 a 15/01/2016 e 01/07/2015 a 15/07/2016.

LEIA-SE:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/01/2016 a 30/01/2016 para o período de 01/01/2016 a 15/01/2016 e 15/08/2016 a 30/08/2016.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade

Presidente em Exercício da Agência IDARON

Matrícula Funcional: 300042760

PORTARIA Nº 326/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 13 de Julho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do Memorando nº 267/2016/STAF-RM/IDARON de 21/06/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) SUELEN MARCON PIVA, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2016 a 30/12/2016 para os períodos de 01/09/2016 a 30/09/2016.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
30092392	SUELEN MARCON PIVA	SUPERVISÃO TÉCNICA /ADM /ROLIM DE MOURA

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade

Presidente em Exercício da Agência IDARON

Matrícula Funcional: 300042760

PORTARIA Nº 333/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 21 de Julho de 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 193/2016/STAF-RM/IDARON de 19/05/2016.

RESOLVE:

Designar, o servidor **ANISIO PEREIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Assistente Estadual Fiscalização Estadual Agropecuário, matrícula nº 300042762, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Ulsav de Alta Floresta D'Oeste, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, pelo período de 01/06/2016 a 30/06/2016, em substituição do titular Reinaldo Aparecido Pereira, ocupante do cargo de Chefe da Ulsav, por encontrar-se de Licença Premio no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade

Presidente em Exercício da Agência IDARON

Matrícula Funcional: 300042760

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

Portaria nº 214 /GAB/SEDAM

Porto Velho, 29 de Julho de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme memorando nº 442/CODEF de 1/07/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora IZABEL ALVES AZEVEDO, ocupante do cargo, Chefe da Divisão de Controle e Monitoramento, Matrícula nº 300107605, lotada na CODEF, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, referente ao exercício de 2016, de 01.07.2016 a 30.07.2016, a qual fica transferida para 01.09.2016 a 30.09.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 213 /GAB/SEDAM Porto Velho, 29 de Julho de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme memorando nº 259/2016/OUVIDORIA/SEDAM de 25.07.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora MIRLA SARMENTO DA COSTA, ocupante do cargo, Assessora da Ouvidoria Ambiental, Matrícula nº 300106857, lotada na Ouvidoria, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, referente ao exercício de 2016, de 01.07.2016 a 30.07.2016, a qual fica transferida para 01.10.2016 a 30.10.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 212/GAB/SEDAM Porto Velho, 29 de Julho de 2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme memorando nº 275/GAB/SEDAM de 25.07.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora ESTER DOS SANTOS DOURADO SILVA, ocupante do cargo, Tecnólogo em Gestão, Matrícula nº 300131823, lotada no Gabinete, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, referente ao exercício de 2016, de 01.08.2016 a 30.08.2016, a qual fica transferida para 01.11.2016 a 30.11.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Prefeituras Municipais do Interior**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 1186/2016**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 9/2016, Processo 1186/2016** e mediante o PARECER JURIDICO constante em folha nº. 492, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo nº 1186/2016/SEMOSP** - Contratação de empresa para Implantação de Pavimentação Asfáltica em Ruas e Avenidas do Município de São Miguel do Guaporé.

EMPRESA: **AM EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **11.204.661/0001-55**
Valor Total Adjudicado e Homologado: **R\$ 422.058,41.**

São Miguel do Guaporé/RO, 29 de julho de 2016.

Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/CPL/2016
PROCESSO Nº 651/SEMOSP/2016**

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 059/2015, torna público que realizará licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo Menor Preço, que será julgado pelo menor preço unitário do item, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. **DO OBJETO:** Contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços (cavalo mecânico com prancha de arrasto para transportes de máquinas pesadas), por um período de 04 (quatro) meses, dentro do plano de trabalho conforme **Convênio nº 034/2016/FITHA**, valor estimado: **R\$ 48.664,00 (quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:**Cadastramento de propostas até o dia: 16/08/16 às 08:55 hs.****Abertura das propostas: 16/08/16 às 09:00 hs.****Início do pregão: 16/08/16 às 09:30 hs.**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br**c) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 651/SEMOSP/2016.**d) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
26.782.0018.2069	33.90.39-99	CONVÊNIO Nº 034/2016/FITHA	291

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadoeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO 02 de agosto de 2016.

**VALDIR SILVÉRIO
PREGOEIRO**

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2016**

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 103/2016, de 18 de março de 2016, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o nº **056/2016/CPL/PMCNR**, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM**, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS COM CRITÉRIO DE DESEMPATE PREFERENCIAL PARA MPE'S LOCAL, MICRORREGIÃO E MESORREGIÃO**, com valor estimado em **R\$ 37.636,69 (trinta e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos)**, realizado por meio da internet no site: <http://bnc.org.br> com abertura das propostas preços no dia: **15 de Agosto de 2016 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Eletrodomésticos e Equipamento Hospitalar) em execução da carta proposta nº 11478.439000/1140-03, Conforme descrito no anexo 1 do edital.

Processo Administrativo nº 540/2016.**Órgão Interessado: SEMUSA**

Campo Novo de Rondônia, 01 de Agosto de 2016.

**CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Pregoeiro**
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2016**

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 103/2016, de 18 de março de 2016, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o nº **057/2016/CPL/PMCNR**,

do tipo **MENOR PREÇO por ITEM**, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS COM CRITÉRIO DE DESEMPATE PREFERENCIAL PARA MPE'S LOCAL, MICRORREGIÃO E MESORREGIÃO**, com valor estimado em **R\$ 2.759,54 (dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, realizado por meio da internet no site: <http://bnc.org.br> com abertura das propostas preços no dia: **15 de Agosto de 2016 às 11h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Eletrodomésticos) em execução da carta proposta nº 11478.439000/1140-02, Conforme descrito no anexo 1 do edital.

Processo Administrativo nº 815/2016.**Órgão Interessado: SEMUSA**

Campo Novo de Rondônia, 01 de Agosto de 2016.

**CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Pregoeiro**
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2016**

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 103/2016, de 18 de março de 2016, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o nº **058/2016/CPL/PMCNR**, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM**, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, com valor estimado em **R\$ 46.673,33 (quarenta e seis mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e três centavos)**, realizado por meio da internet no site: <http://bnc.org.br> com abertura das propostas preços no dia: **15 de Agosto de 2016 às 12h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min.

OBJETO: Aquisição de Veículo Leve tipo Passeio para Atenção Básica, em Execução do Convênio nº 021/PGE-2016, Conforme descrito no anexo 1 do edital.

Processo Administrativo nº 538/2016.**Órgão Interessado: SEMUSA**

Campo Novo de Rondônia, 01 de Agosto de 2016.

**CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Pregoeiro**
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2016**

O Pregoeiro Oficial do Município de Campo Novo de Rondônia – RO, instituído pela Portaria nº 103/2016, de 18 de março de 2016, torna público que foi **FRACASSADA** o certame denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2016**, referente ao Processo administrativo 538/SEMUSA/2016, cujo objeto é o **Aquisição de Veículo Leve Tipo Passeio**. Participaram da Presente Licitação as Empresas constantes na Ata da Sessão Pública do Pregão em epígrafe do processo 538/SEMUSA/2016. Tendo em vista que a empresa participante não atende as exigências do edital, em especial quanto a exclusividade de participação de Micro e Pequenas Empresas, motivo pelo qual o Pregoeiro declara como **LICITAÇÃO FRACASSADA**.

Campo Novo de Rondônia, 29 de Julho de 2016.

**CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 103/2016**

AVISO DE LEILÃO 001/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA-RO, na pessoa do Prefeito **OSCAR APARECIDO FERREIRA**, através do Leiloeiro **ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA**, torna a público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma de **LEILÃO PRESENCIAL nº. 001/2016**, do tipo MAIOR LANCE por lote para venda ao público, classificados como antieconômicos e inservíveis, observadas as condições estabelecidas no edital, cuja realização dar-se-á em **16 (dezesesseis) de Agosto de 2016 (dois mil e dezesesseis), às 9:15 (nove horas e quinze minutos) horário local**, na feira do Produtor, situada na Av. Tancredo Neves, setor 2 em Campo Novo de Rondônia /RO. Visitas dias: 10 a 16/08/2016. Cópia do Edital poderá ser adquirida na sala de Patrimônio e almoxarifado com a Srª. Solange ou o Leiloeiro nº. (69) 99249-9048/98464-9997.

Campo Novo de Rondônia, 29 de julho de 2016.

ALEXANDER ARAUJO DA SILVA
Leiloeiro Público Oficial de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº. 012/CPL/PM/16, PROCESSO Nº.
2253/SEMPOG/2016

A Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 12.079/PGM/2016, de 07 de junho de 2016, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MAIOR OFERTA, em regime de CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, sem caráter precário, tendo por finalidade qualificação de empresas ou pessoa física e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 012/CPL/PM/16; AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº. 002253/SEMPOG/2016; OBJETO: Concessão de utilização e manutenção de espaço público antigo prédio da Rodoviária dos Colonos, com área pública de 90x30 metros, que corresponde a 2.700 m², localizada na Avenida Capitão Sílvia, Setor Área Especial, Quadra 02, Lote 01, no Centro de Ariquemes - RO, pelo prazo de 60(sessenta) meses, com vista à exploração comercial de serviços de lanchonete e fornecimento de refeições, conforme especificações no Projeto Básico e demais anexos do Edital; DATA DE ABERTURA: 08 de setembro de 2016, às 09h00min. LOCAL: SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO. O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Concorrência Pública e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R\$ 20,00 (vinte reais), junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min, ou ainda, gratuitamente, através do site desta Prefeitura www.ariqueemes.ro.gov.br, banner "CPL". Outras informações através do tel. (0xx69) 3516-2022.

Ariquemes - RO, 02 de agosto de 2016.
APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
PRESIDENTE - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO
JAMARI - RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 012/CPL/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 354/
GABINETE/2016.

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari - RO, no uso de suas atribuições torna público a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL: 012/CPL/2016 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** Objeto: **Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças, serviços elétricos com fornecimento de peças, lanternagem, pintura, tapeçaria recuperação e funilaria, conforme termo de referência.** A Sessão de Abertura do certame será dia **12/08/2016**, com início às **08h30min**, horário Local. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria Municipal de Administração/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves - 1781 - Bairro: União - Município de Candeias do Jamari - Estado de Rondônia - CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: cpl.pmcj@gmail.com, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou ACESSO O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: <http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/>

Candeias do Jamari - RO, **01 de agosto de 2016.**
ALESSANDRA C. SILVA PAES
Pregoeira da CPL/PMCJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 013/2016/SRP, Processos Nº. **348/2016/SEMA 322/2016/SEMED 378/2016/SEMUSA 389/2016/SEMAS 401/2016/SEMOSP 415/2016/SEMAM**, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA/RO, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa (s): **Fornecedor: CICLO CAIRU LTDA - CNPJ: 02.513.526/0001-09.** Valor global da proposta do Lote 03: R\$8.315,75 (Oito mil trezentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 013/2016/SRP, Processos Nº. **348/2016/SEMA 322/2016/SEMED 378/2016/SEMUSA 389/2016/SEMAS 401/2016/SEMOSP 415/2016/SEMAM**, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA/RO, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa (s): **Fornecedor: FOX PNEUS LTDA - CNPJ: 03.983.300/0003-98**

Valor global da proposta do Lote 01: R\$608.300,00 (Seiscentos e oito mil e trezentos reais).

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 013/2016/SRP, Processos Nº. **348/2016/SEMA 322/2016/SEMED 378/2016/SEMUSA 389/2016/SEMAS 401/2016/SEMOSP 415/2016/SEMAM**, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA A MANUTENÇÃO DOS

VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA/RO, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa (s): **Fornecedor: RALLY PNEUS COM. DE PNEUS E PECAS P/ VEICULOS LTDA EPP - CNPJ: 34.745.729/0001-09.** Valor global da proposta do Lote 02: R\$197.000,00 (Cento e noventa e sete mil reais).

Corumbiara-RO em 01 de Agosto de 2016.
DEOCLECIANO FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACHADINHO D'OESTE-RO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/SEMED/2016

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através da Presidente da CPL, torna público o resultado do certame Licitatório Tomada de Preços nº 03/SEMED/2016 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA POLO AMIGOS DO CAMPO**, com recursos provenientes do **TERMO DE COMPROMISSO PAC2 Nº 10634/2014**. Processo Administrativo nº 2554/2014. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa: **CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME**, CNPJ: 04.233.798/0001-72, no valor total de R\$ 509.656,54 (Quinhentos e nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 01/08/2016.
Raquel de Moraes
Presidente CPL

PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 17/2016

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 317/2015, torna público que encontra-se instaurada Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 17/2016, tendo como objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PENSO**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O Valor Estimado para este objeto é de R\$ 1.944.591,22 (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos). A Licitação será na modalidade **PREGÃO** em sua forma Eletrônica com o Nº 13/2016, tipo Menor Preço por lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal 142/2014, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, Decreto Federal 5.450/2005, Decreto Federal 7892/2013 e Lei Complementar nº 123/2006.

Cadastramento de Propostas: até o dia 15 de agosto de 2016 às 09h

Abertura das propostas: 15 de agosto de 2016 às 09h01min

Início do Pregão: 15 de agosto de 2016 às 09h31min

Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br - "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 01 de agosto de 2016.
Vldimark Cardoso dos Santos
Pregoeiro - Port.317/2015

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PIMENTEIRAS DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2016
PROCESSO Nº. 634/2016/SEMOSP**

A PREGOARIA OFICIAL do Município de Pimenteiras do Oeste RO torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2016 supramencionada, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COMBUSTÍVEL, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SEMOSP, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA COM RECURSO CONVÊNIO FITHA Nº 011/2016, NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 108.560,00 (CENTO E OITO MIL QUINHENTOS E SESENTA REAIS). Conforme discriminados no ANEXO I do Edital, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 01/08/2016, às 09:30 horas.(horário de Brasília- DF). CONSIDERADO FRACASSADA: A PRIMEIRA EMPRESA VENCEDORA SOLICITOU A DESCLASSIFICAÇÃO, JUSTIFICANDO QUE O VALOR DO LANCE, ESTÃO DEFASADO, E QUE HOUVE UM ERRO NA HORA DE PREENCHER A PROPOSTA NO SISTEMA.

Pimenteiras do Oeste RO, em 01 de Agosto de 2016

**HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial do Município
DECRETO 205/2014**

**AVISO DE LICITAÇÃO
SEGUNDA CHAMADA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2016
PROCESSO Nº. 634/2016/SEMOSP

O Município de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 205, do dia 01 de OUTUBRO de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sobre o Nº 050/2016, na forma de Execução direta, no regime de menor preço por lote, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COMBUSTÍVEL, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SEMOSP, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA COM RECURSO CONVÊNIO FITHA Nº 011/2016, NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 108.560,00 (CENTO E OITO MIL QUINHENTOS E SESENTA REAIS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia 02/08/2016 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 11/08/2016 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 12/08/2016, às 10:00 horas.(horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 12/08/2016, às 10:30 horas.(horário de Brasília- DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br/. www.bnc.org.br
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min às 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1082/1086, site: www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br/ ou pelo e-mail: cplpref.pimenteiras@hotmail.com.

PIMENTEIRAS DO OESTE, 01 DE AGOSTO DE 2016.
Hatani Eliza Bianchi
Pregoeira Oficial do Município
DECRETO 205/2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORUMBIARA-RO.**

**SETOR DE COMPRAS
2º REAJUSTE DE PREÇO-ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 09/2015.
PROCESSO Nº. 848/2015/SEMED - 841/2015/
SEMUSA - 843/2015/SEMAM - 844/2015/SEMAM
- 849/2015/SEMOSP - 853/2015/SEMED.**

Ao 01 dia do mês Agosto do ano de dois mil e Dezesesseis, o Município de Corumbiara/RO inscrito no CNPJ sob o nº 63.7624.041/0001-35, com sede na Avenida Olavo Pires, 2129, nesta cidade de Corumbiara/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Deocleciano Ferreira Filho e as empresa abaixo qualificada na Cláusula II, nos termos da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis. CLÁUSULA PRIMEIRA-O presente instrumento tem por finalidade reajustar o valor de dois itens na ata Nº 09/2015, Pregão Presencial 029/2015/SRP visando o fornecimento de gêneros alimentícios conforme planilha: Planilha de reajuste. Ata 09/2015 SRP item 01. Item: 01- Arroz agulhinha longo, fino, polido, tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 97% de grãos inteiros. Com rendimentos após do cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento, validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto. embalagem primária de polietileno, atóxico, com peso líquido de 5kg. Fardo com 06 x 05 kg. Marca: Primavera. Valor do 2º reajuste: R\$ 91,02. FORNECEDOR: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI – ME CNPJ: 08.935.522/0001-97. Clausula Segunda-Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da ata de registro de preços nº 09/2015/SRP. E por estarem de acordo com as condi-

ções contidas no presente termo, assinam este instrumento a Prefeitura do Município de Corumbiara/RO e os fornecedores registrados na pessoa do seu representante legal, que vai ser assinada em (02) duas vias de igual teor e forma. Corumbiara/RO, 01 de Agosto de 2016.
Contratante: Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO
Deocleciano Ferreira Filho
Prefeito Municipal
Carla Poquiqui da Cruz
Diretora do Registro de Preços
Portaria nº. 057/2015
Contratada: Supermercado Primavera Eirelli – ME; CNPJ:08.935.522/0001-97
Representada Por: Erica Lopes dos Santos Mendes.
RG nº:1087393 SSP/RO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2016/SRP.
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 622/2016/
SEMED 634/2016/SEMAM 643/2016/SEMOSP
645/2016/SEMUSA 650/2016/SEMFIM e 672/
2016/SEMAM.**

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoeira, designados pelas Portarias nº. 002 de 02 de Janeiro de 2015 e 217 de 07 de Agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico sob o Nº 032/2016/SRP**, por **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** com base no **PERCENTUAL DE DESCONTO (%) ofertado**, tendo como Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços com Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de manutenção, preventiva e corretiva para a Frota de Motocicletas da Prefeitura Municipal de Corumbiara - Com Recursos de Convênios e Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO. Data para cadastro de propostas a partir do dia **04/08/2016**, data para abertura de propostas a partir das **07:00 h** do dia **15/08/2016** e início da sessão pública: dia **15/08/2016** às **09:30h**, horário de Brasília – DF. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, Nº.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 hrs. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital. Valor da Reserva Orçamentaria R\$17.630,00 (Dezessete mil seiscientos e trinta reais).

Adriana Rodrigues de Oliveira.
Portaria Nº. 002/2015
Corumbiara-RO em 01 de Agosto de 2016.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2016.****PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 361/2016/ SEMED 416/2016/SEMOSP 444/2016/SEMAS 448/2016/SEMAM 475/2016/SEMPLAN.**

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoeira, designados pelas Portarias nº. 002 de 02 de Janeiro de 2015 e 217 de 07 de Agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **Menor Preço/TOTAL DO LOTE**, tendo como Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para suprir as necessidades das Secretarias SEMED, SEMOSP, SEMAS, SEMAM e SEMPLAN, todas pertencentes ao município de Corumbiara/RO. Data para cadastro de propostas a partir do dia **03/08/2016**, data para abertura de propostas a partir das **07:00 h** do dia **12/08/2016** e início da sessão pública: dia **12/08/2016** às **09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº. 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/14. Valor da Reserva Orçamentaria R\$ 124.925,36 (Cento e vinte e quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos).

Adriana Rodrigues de Oliveira.**Portaria Nº. 002/2015.****Corumbiara-RO em 01 de Agosto de 2016.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 053/2016

Objeto: eventual e futura aquisição de utensílio de cozinha, destinado a Secretaria de Ação Social RO (esses itens são os desertos e fracassados do PE 042/2016, processo 190), com o valor total estimado em R\$ 10.098,63(dez mil noventa e oito reais e sessenta e três centavos)

A Prefeitura Municipal de Cacaúlândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2946/GP/2016 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 53/2016 tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaúlândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08:00 min do dia 15/08/2016. O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 15/08/2016 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível nos sites www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaúlândia, 01 de agosto de 2016.
Luciana de Almeida Leal Ribeiro
Pregoeiro Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**Comissão de Pregão****Portaria nº 039/GP/2016****AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, nas formas **PRESENCIAL** e **ELETRÔNICO**, respectivamente, nos termos do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº 5.221/GP/2008 e 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações subsequentes, aplicando-se no que couber a LC nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014 e demais dispositivos legais vigentes.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/PMJ-JARUPREVI/2016.

O Prefeito do Município de Jaru/RO., senhor Inaldo Pedro Alves, autorizou através do **Decreto nº 9.220/GP/2016**, o Pregoeiro Oficial, servidor municipal senhor Silmar Lacerda Soares, realizar em caráter excepcional a licitação a seguir:

Órgão Requisitante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU - **JARUPREVI**. Processo Administrativo nº **131/JARUPREVI/2016**. Tipo de licitação: Preço Global por **LOTE**. Objeto: Contratação de empresa especializada em informática para prestação de serviços para conversão de dados, implantação, treinamento e fornecimento mediante locação e manutenção de **SOFTWARE** aplicativo na arquitetura cliente/servidor em rede padrão TCP/IP, com interface gráfica em plataforma PC, com acesso a banco de dados relacional, específico para **SISTEMA PÚBLICO** de **ORÇAMENTO PÚBLICO**, **CONTABILIDADE**, **TESOURARIA**, **LICITAÇÕES E COMPRAS**, **CONTROLE DE ESTOQUE (ALMOXARIDADO)**, **CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E PORTAL RH (HOLERITE WEB)**, e **SISTEMA DE CONTROLE DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no Termo de Referência e seus anexos, em atendimento a legislação vigente e ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Valor estimado de **R\$ 54.447,00**. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **16 DE AGOSTO DE 2016**, às **11h:00min**. (horário local), no endereço e local indicado abaixo. INFORMAÇÕES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente, em seu formato digital no mesmo endereço, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 13h30min, exceto feriado, podendo ainda ser solicitado pelo fone (69) 3521-6993 ou no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 02 de Agosto de 2016.
Silmar Lacerda Soares
Pregoeiro
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/PMJ/2016

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS. Processo Administrativo nº **2.199/PMJ/2016**. Tipo de licitação: Menor Preço Por **ITEM**. Objeto: aquisição de 01 (um) **VEÍCULO, 0 KM, MODELO CAMIONETE, CABINE DUPLA, FLEX**. Valor estimado de **R\$ 96.557,50**. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 08/08/2016, a partir das 09h30min, finalizando às 09h29min do dia 17/08/2016. Início da Sessão Pública: **17 de Agosto de 2016, às 09h40min** (horário de Brasília). Local da disputa: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: **www.jaru.ro.gov.br**. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº 3038, 2º Piso, Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, às 12h00min, e das 14h00min, às 17h30min., e sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521/1384, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 02 de Agosto de 2016.
Silmar Lacerda Soares
Pregoeiro
Ineditoriais
PEDIDO DE OUTORGA DE USO DE RECURSOS
HÍDRICOS

Os Senhores, **EDSON DE OLIVEIRA**, residente na, LINHA 03, KM 09, LOTE 39, GLEBA 01, P. A. Buritis, Buritis – RO, portador do RG Nº 3.232.362-6 SSP/PR e inscrito no CPF: 419.469.012-53. **ÉSIO VIEIRA COUTO**, residente na, LINHA 03, LOTE 104 (PARTE), GLEBA 01, P. A. Buritis, Buritis – RO, portador do RG Nº 00001083559 SEDDC/RO e inscrito no CPF: 924.285.762-91. Tornam público que requerem a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM em 02/08/2016, a Outorga de Uso dos Recursos Hídricos, no município de Buritis – RO.

O Sr. Moacir Jose Vieira, devidamente inscrito no CPF/MF nº 369.535.802-59, residente e domiciliado na Linha 62, Gleba 22, Lote 06, KM 04, Zona Rural, no município de Ouro Preto do Oeste/RO, vem através deste comunicar a quem possa interessar que perdeu as Notas Fiscais de Produtor Rural, de número 16, 17 e 22, do cadastro 00000001658867, que encontram-se preenchidas, Sítio Boa Esperança, localizado no endereço acima citado.

RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
SIMPLIFICADA

A empresa, BURITIS COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA (MINASAÇO DE FERRO E AÇO) de CNPJ nº **08.987.147/0001-29** torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SEMMACELT, em 02/08/2016, a RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 00141 PROCESSO 1-611/2015, para a atividade de Comércio varejista de ferragens e ferramentas, localizada na Av. Ayrton Senna nº 2498 setor 03.